

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO



ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 245

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 23 DE OUTUBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente. na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL—Brazil-Italia.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.535, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Augusto Ferreira Baltar, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente da Directoria da Contabilidade— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulos—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra —Expediente— Acta da sessão do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

AGRICULTURA—Cultura de arroz no Estado do S. Paulo.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da primeira assembleia geral da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Inhoá—Acta da assembleia geral ordinaria da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecido «Santo Aleixo.»

ANNUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

### Brasil e Italia

Tradução—Legação de Italia—Petropolis, 18 de Outubro de 1906—N.786/109.

Sr. Ministro—Diante das dificuldades que ainda se oppõem á celebração de um tratado de commercio entre os nossos dois paizes, o Governo de S. M. o Rei, meu Augusto Soberano, me autorizou a informar ao Governo Federal que, por sua parte, está disposto a prorogar até 31 de Dezembro de 1908 o Accordo commercial provisório estabelecido pelas notas trocadas em 5 de Julho de 1900 e já prorogado pelo de 9 do Agosto de 1904 entre esta Legação e o Ministerio das Relações Exteriores, accordo no qual se estipulou que, em compensação da redução do direito de entrada do café no Reino, de 150 a 130 liras por 100 kilogrammas, os productos italianos gosariam do beneficio das taxas minimas da tarifa brasileira.

Serei grato a V. Ex. se tiver a bondade de me informar das disposições do Governo Federal a este respeito e, caso se conforme, como creio, com as que animam meu Governo, proponho que se considere desde hoje prorogado pelo prazo acima indicado o Accordo provisório de 5 de Julho de 1900.

Queira aceitar, Sr. Ministro, as seguranças da minha mais alta consideração.—Serra.—A S. Ex. o Sr. da Silva Paranhos do Rio Branco—Ministro das Relações Exteriores.—Rio de Janeiro.

Ministerio das Relações Exteriores—3ª Sessão—N. 52—Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1906.

Sr. Encarregado de Negocios -- Em resposta á nota n. 785/109 que V. S. me dirigiu a 18 do corrente tenho a honra de lhe declarar, devidamente autorizado pelo Presidente da Republica, que o Governo Federal concorda em que tenha vigor até 31 de Dezembro de 1908 o accordo commercial provisório resultante das notas trocadas em 5 de Julho de 1900 entre este Ministerio e a Legação de S. M. o Rei de Italia.

Consequentemente, fica prorogado o accordo provisório entre os dois paizes, e em virtude de tal prorogação os productos italianos continuarão a ter até 31 de Dezembro de 1908 o beneficio da tarifa minima brasileira, uma vez que o direito de entrada do café brasileiro na Italia não exceda de 130 liras por 100 kilogrammas.

Tenho a honra de reiterar a V. S. os protestos de minha mui distincta consideração.—Rio Branco.—Ao Sr. Attilio Serra, Encarregado de Negocios da Italia.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.533--DE 20 DE OUTUBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao fiscal da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital Joaquim Firmino dos Reis, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao fiscal da Inspectoria da Illuminação desta Capital Joaquim Firmino dos Reis, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lowry Severiano Müller.

DECRETO N. 1.535--DE 20 DE OUTUBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Augusto Ferreira Baltar, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Augusto Ferreira Baltar, 1º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Leopoldo de Bulhões.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder a Joaquim Firmino dos Reis, fiscal da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 9 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 89—Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao fiscal da Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal Joaquim Firmino dos Reis.

Saude e fraternidade.—Lauro Severiano Müller.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Comarca de Vassouras

## 62ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Julio Gomes de Azevedo Telles.

## 184ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Moreira Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Lourenço José Ribeiro Torres.

## 186ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, João José de Araujo.

4ª companhia—Commandante, o capitão Antonio Pereira Vallado.

## Comarca de Nova-Friburgo

## 89ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Roberto Ruto-nitsch.

## 146ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Antonio Guilherme Teixeira Raposo.

2ª companhia — Tenente, Manoel Francisco de Sant'Anna;

Alferes, Theophilo Gomes da Cruz e Luiz Carlos Ferrão.

3ª companhia—Alferes, Abel Luiz Pestana.

4ª companhia—Capitão, Adalberto de Souza Braga Junior.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Por outro de 15 do mesmo mez, foram nomeados para a referida milicia :

## ESTADO DE PERNAMBUCO

## Município de Pão de Alho

## 79ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-ajudantes de ordens, Oswaldo Freire e Joaquim Lucio de Araujo Azevedo ;  
Major-cirurgião, José Francisco Corrêa de Vasconcellos.

## 235ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Eugenio Ribeiro de Mello ;

Capitão-ajudante, Irineu de Vasconcellos Beringnel ;

Tenente-secretario, José Desiderio Pinheiro Ramos ;

Tenente-quartel-mestre, Lino Barbosa Camello ;

Capitão-cirurgião, Vicente Ferreira Pessoa Villa Nova.

1ª companhia — Capitão, Felix De Carli ; Tenente, Belmiro Edeltrudes de Figueredo ;

Alferes, José dos Santos Macedo e Armando Cordeiro de Benevides Falcão.

2ª companhia — Tenente, Lyeurgo Cavalcanti de Lyra e Mello ;

Alferes, Silvino da Silva Pontes e Adolpho Ribeiro de Albuquerque.

3ª companhia — Capitão, José Duarte Cavalcanti ;

Alferes, Antonio Lucio Rodrigues de Almeida.

4ª companhia — Capitão, Theséo Cavalcanti Lyra e Mello ;

Tenente, Mariano Bandeira de Mello ; Alferes, Pedro Bezerra de Souza e Manoel Severino da Silva.

## 236ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Arthur dos Santos Oliveira ;

Tenente quartel-mestre, José Gomes dos Santos ;

Capitão-cirurgião, José Zeferino Brayner de Souza Rangel.

1ª companhia—Manoel Aponio de Castro; Tenente, Antonio da Silva Castro ;

Alferes, Lydio Maria de Carvalho e Hortencio Julio do Rego.

2ª companhia — Capitão, Mauricio Francisco de Paula Ramos ;

Tenente, Feliciano Primo da Silva ; Alferes, José de Mendonça Rego Barros Netto e Sebastião Paes Barreto.

3ª companhia— Tenente, Eduardo Camarotti ;

Alferes, Amaro de Aquino Lima e Manoel Rodrigues Lima.

4ª companhia — Tenente, Oswaldo José Temporal ;

Alferes, Manoel Pacheco Raposo e José Gorgonio Carlos.

## 237ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Dr. Avelino Pinheiro Ramos;

Tenente-secretario, Pastor Paes de Lyra ; Tenente-quartel-mestre, João Faustino dos Santos;

Capitão - cirurgião, Manoel Pereira da Costa.

1ª companhia—Capitão, Dr. Carlos Xavier Paes Barreto;

Tenente, Paulo Amancio Barbosa da Silva; Alferes, Leodegario Pinto de Queiroz.

2ª companhia—Capitão, Dr. José Gomes Parente;

Tenente, Luiz Pereira de Mello; Alferes, Julio de Lellis Peixoto e Alexandre Simões da Motta.

3ª companhia—Capitão, José Juvenal Dias Barreto;

Tenente, Raul Cavalcanti de Lyra e Mello ;

Alferes, Antonio Maria dos Santos e Miguel Corrêa de Oliveira Andrade.

4ª companhia—Alferes, Silvino de Faria Torres e José Germano de Souza.

## 79º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Marianno Regueira Carneiro da Cunha;

Major-fiscal, Antonio Carlos Borromeu dos Santos ;

Capitão ajudante, Firmino Pereira de Lima ;

Tenente -secretario, Matheus Ramos da Cruz ;

Tenente-quartel-mestre, Luiz Antunes da Silva ;

Capitão-cirurgião, Manoel Antunes da Silva.

1ª companhia — Tenente, Francisco Alves Camello ;

Alferes, Candido Francisco Barbosa e José Marianno de Albuquerque Gama.

2ª companhia — Capitão, Bazilio Magno da Silva Guimaraes ;

Tenente, Antonio Arouca de Campos Bello ; Alferes, José Bernardo de Castilho e Felismino Nunes do Rego.

3ª companhia — Tenente, Leoncio Minervino de Barros Vasconcellos ;

Alferes, Severino Coelho Castilhos da Silva o Miguel Archanjo de Carvalho.

4ª companhia — Tenente, José Gomes do Mattos Silva ;

Alferes, Ulysses Nunc. do Valle e Candido Oscar da Silva.

## 30ª brigada de cavallaria

Estado-maior— Capitães-assistentes, Walfrido Caraciolo Freire e Severiano José Freire Filho;

Major-cirurgião, Agnelo Honorio Bezerra de Menezes.

## 59º regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Manoel Luiz dos Santos;

Major-fiscal, Floriano Carneiro da Motta Silveira;

Capitão-ajudante, João de Mello Martins; Tenente-secretario, Oriano Mendes;

Tenente-quartel-mestre, Amancio de Hollanda Gomes Magnata;

Alferes-veterinario, Porphirio Cavalcanti de Hollanda.

1º esquadrão—Tenente, Pedro José Gonçalves;

Alferes, Luiz Abrantes Pinheiro o José Augusto de Mello.

2º esquadrão—Capitão, Domingos Corrêa Mauricio;

Tenente, João Coelho do Amaral;

Alferes, Candido José do Araujo e Irineu Alves Burity.

3º esquadrão—Capitão, Lucio Mascarenhas Leite;

Tenente, Anatolio Augusto Pereira de Carvalho;

Alferes, Eugenio Luiz do Nascimento e Antonio Victor Filho.

4º esquadrão—Capitão, Pergentino Thomaz de Barros Campello;

Tenente, Remigio Tertuliano de Queiroz; Alferes, José Regio de Assis o Eugenio Luiz dos Santos.

## 60º regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Ildelfonso de Paula Dias Fernandes ;

Major-fiscal, Bento Luiz de Aguiar ; Tenente-secretario, José Marcos Capiberibe Lima ;

Tenente-quartel-mestre, Miguel Corrêa de Oliveira Andrade ;

Capitão-cirurgião, José Rodrigues Nogueira Lima.

1.º esquadrao — Tenente, José Falcão de Azevedo  
Alferes, Francisco Bezerra Palma e Antonio Cabral Alves Feitosa.  
2.º esquadrao—Capitão, João Coelho de Almeida ;  
Tenente, Thomaz de Barros Mello ;  
Alferes, Manoel Paulino de Araujo.  
3.º esquadrao—Capitão, Antonio Joventino Alves ;  
Tenente, Emilio Ferreira Baltar.  
4.º esquadrao—Capitão, Manoel Pires Leite ;  
Tenente, Severino Gaudencio Furtado de Mendonça ;  
Alferes, Ernesto José de Souza e Zacharias Eustaquio dos Santos.

## ESTADO DE GOYAZ

## Comarca de Jatahy

## 61.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Honorato de Carvalho ;  
Major-fiscal, Vigillato Rodrigues Fernandes.

## 62.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Affonso de Almeida.

## 63.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Feliciano de Carvalho.

## 15.ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dr. Elvirio Mario Maneini.

Estado-maior—Capitães-assisntes, Antonio Olyntho Maneini e Sebastião da Rocha Ciretra ;

Capitães-ajudantes de ordens, João Soares de Freitas e Antonio Baptista de Mello Filho ;  
Major-cirurgião, Dr. Charles Pujol.

## 9.º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Advincola da Cunha ;  
Major-fiscal, Saturnino Campos ;  
Capitão-ajudante, Ignacio José de Mello ;  
Tenente-secretario, João Severino da Silva ;  
Capitão-cirurgião, Honorio Cruzeiro.

1.º esquadrao — Capitão, Antonio da Silveira Moraes ;

Tenente, Lincoln José Martins.

2.º esquadrao — Capitão, Quintiliano Cruzzeiro ;

Tenente, José Geda.

3.º esquadrao — Capitão, José Monteiro de Castro ;

Tenente, Heitor Severino da Silva.

4.º esquadrao—Capitão, Flavio Villela de Carvalho ;

Tenentes, João Severino da Silva e Pedro Severino da Silva.

## 10.º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Ignacio de Mello Franca ;  
Major-fiscal, João Joaquim da Costa Lima ;  
Capitão-ajudante, Evangelino Cunha ;  
Tenente-secretario, José Cardoso de Moraes ;

Tenente-quartel-mestre, Jeronymo Antonio de Mello ;

Capitão-cirurgião, Olavo Itapura do Nascimento ;

Alferes-veterinario, Francisco Alves de Mello.

1.º esquadrao—Capitão, José Corrêa ;

Tenentes, José Cardoso de Moraes e Domingos Cardoso de Moraes.

2.º esquadrao — Capitão, Pedro José Martins ;

Tenentes, João Soares de Freitas Junior e Silveriano da Silveira Moraes.

3.º esquadrao — Capitão, Aprigio Alves Vieira ;

Tenentes, João Martins e Malaquias da Cunha.

4.º esquadrao — Capitão, Hemeterio de Araujo Franca ;

Tenentes, Lazaro de Carvalho e Odilon de Souza Marques.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de outubro de 1906

## DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 799\$998, folhas, relativas a setembro findo, das gratificações que competem aos lentes interinos das cadeiras de physiologia, pathologia cirurgica e clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;  
De 5:902\$601, fornecimentos feitos á Repartição da Policia, nos mezes de fevereiro a agosto ultimos ;

De 600\$, congrua que compete, no presente anno, a mosenhor Francisco Martins do Monte ;

De 9:337\$469, fornecimentos feitos ás colonias de alienados, em setembro findo ;

De 1:750\$, alugueis dos predios occupados pelas delegacias de saude, no dito mez ;

De 30\$111, folha, relativa ao periodo de 1 a 26 de setembro findo, da gratificação, por substituição, que compete a um funcionario da Bibliotheca Nacional.

— Requisitaram-se os adiantamentos:

De 1:995\$516, ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios, para pagamento do pessoal subalterno ;

De 1:339\$, ao mesmo, para pagamento do pessoal superior da dita colonia.

## Requerimentos despachados

D. Estephania de Almeida Rosas, viuva do Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas, lente da Faculdade de Direito do Recife, pedindo pensão de montepio a que ella e seus filhos se julgam com direito.—Deferido.

D. Luiza Antunes Barbosa Brandão, filha do fallecido João Antunes Barbosa Brandão, ex-escrivão do Juizo Federal na secção do Espirito Santo, pedindo pensão de montepio.—Deferido.

D. Sylvia Sampaio Castrioto Guimarães, viuva do ex-amanuense desta Secretaria de Estado bacharel Emilio Guedes Castrioto Guimarães, pedindo pensão de montepio.—Deferido.

Expediente de 20 de outubro de 1906

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Ao capitão do porto desta Capital, no sentido de ser vistoriada a lancha *Urania*, de propriedade de Claudino Corrêa Louzada, a qual esta repartição pretende adquirir ;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de ter sahida livre de direitos uma caixa destinada a esta repartição, contendo livros e vinda de Hamburgo no paquete allemão *Fortech*, sob a marca T.R. n. 676 ;

Ao director geral da Fazenda Municipal, no sentido de informar a esta repartição quaes os proprietarios dos predios n. 117 da rua do Ouvidor e n. 2 da rua Luiz Gama ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser devidamente exgotada a valla existente ao lado direito da rua José dos Reis, por onde correm as aguas servidas provenientes das officinas dessa estrada, no Engenho de Dentro ;  
Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, no sentido de ser vistoriado o predio n. 22 da praia do Retiro Saudoso.

—Communicou-se :

Ao Pr. juiz presidente do 2.º Tribunal do Jury, já estarem scientes de que foram sorteados para os trabalhos da sessão do jury os Srs. Jacintho Machado Bittencourt, Pedro Ayzes de Carvalho e Dr. Theodorico Rodrigues da Costa ;

Ao coronel commandante do corpo de bombeiros, que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton, durante a semana de 22 a 27 do corrente mez percorrerá o seguinte itinerario : dia 22, rua da Assembléa ; dia 23, praça Quinze de Novembro ; dia 24, rua Clapp ; dia 25, Santa Casa de Misericórdia ; dia 26, rua de Santa Luzia e dia 27, rua do Passeio ;

Ao Dr. inspector geral de Obras Publicas, as referidas desinfecções.

—Remetteram-se :

Ao director geral da Directoria Geral de Industria, o memorial descriptivo da bebida denominada « Cognac do agrão e baunilha », cujo producto não é nocivo á saude publica ;

Ao Dr. chefe de Policia do Districto Federal, o laudo do exame de validade de João Xavier de Souza ;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, a copia do documento da thesouraria do Thesouro Federal, provando haver o Dr. J. Pedroso, secretario desta repartição, recolhido aos cofres da referida thesouraria a importancia de 550\$, proveniente de multas impostas pelas 1.ª, 5.ª e 9.ª delegacias de saude : sendo, 125\$, pela 1.ª, a D. Emilia de Assumpção ; 125\$, pela 2.ª, a Manoel de Souza Mendes e 200\$, a Celestino Bebeder e 50\$, pela 3.ª, a Virissimo de Souza Machado e 50\$ a José Maria de Souza.

## Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1906

Antonio de Oliveira (3.º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Manoel Rodrigues Pinheiro (5.º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José do Prado Peixoto (5.º districto).—Deferido.

J. L. da Silveira Junior (5.º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Manoel Rodrigues Gaspar (5.º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Manoel Medeiros de Vasconcellos (5.º districto).—Não pôde ser attendido.

Oscar Rodrigues de Azevedo (5.º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Paulino Nogueira Fernandes (4.º districto).—Queira comparecer á 4.ª delegacia.

Dr. Raymundo José Vieira da Silva (7.º districto).—Não pôde ser attendido.

Firmina de Almeida Pires (7.º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Alzira Maria da Conceição (7.º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Bernardino Pires (7.º districto).—Deferido, nos termos da informação.

José Leita Teixeira de Carvalho (7.º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Salustiano José M. de Barros (7.º districto).—Deferido. Serão concedidos 40 dias.

Manoel Fernandes Guimarães (7.º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Francisco Ferreira Regal Sobrinho (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Braga Dias & Comp. (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Antonio de Araujo (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Dias de Seixas (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Antonio Marcellino de Araujo (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquim da Silva Vieira (7º districto). — Não pôde ser attendido. Serão concedidos mais 90 dias.

José Francisco do Souza Porto (7º districto). — Deferido nos termos da informação.

Joaquim da Silva Maia (3º districto). — Serão concedidos 50 dias.

Antonio de Albuquerque Barroso (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Rosa Augusta Gaspar (3º districto). — Idem.

Joaquim Alves Ribeiro (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel José Ribeiro (3º districto). — Deferido.

Antonio Alves do Valle (3º districto). — Idem.

Francisco Gomes da Silva (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Ferreira da Costa (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Augusto da S. Carvalho (6º districto). — Idem.

Joaquim Soares Dias (6º districto). — Deferido.

Manoela do Couto Houwat (6º districto). — Idem.

Manoel & Pinto (7º districto). — Idem.

Eliso M. N. V. Stoky (3º districto). — Deferido quanto á prorrogação de prazo.

Antonio Dias. — Não foi fornecido o attestado a que se refere o supplicante.

João Carneiro de Almeida. — Queira requerer certidão das intimações a que se refere.

SERVIÇO DE VACINAÇÃO

Durante o mez de setembro findo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 265 vacinações, 335 re vacinações, total 600, assim distribuidas:

9º districto sanitario — Engenho Novo, Inhauma, Irajá e Jacarépaguá:

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. T. Homem....	68	202	270
Dr. Alcides.....	79	59	138
Dr. Bulcão.....	27	4	31
Dr. L. Cunha.....	7	22	29
Dr. Barroso.....	16	11	27
Dr. Freitas.....	6	1	7
Dr. Fraga.....	3	—	3
Dr. Lima.....	—	—	3
Dr. Villela.....	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>206</b>	<b>299</b>	<b>505</b>

6º districto sanitario—Santo Antonio e Sant'Anna— Delegado de saude, Dr. Barroso do Amaral :

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Carmo Netto....	17	2	19
Dr. Caetano de Menezes.....	—	18	19
Dr. Sá Pereira.....	1	1	1
Dr. Dias de Freitas.	1	—	1
Dr. Luna Freire....	—	—	—
Dr. Teixeira da Silva.....	—	—	—
<b>Total da delegacia..</b>	<b>19</b>	<b>21</b>	<b>40</b>

2º districto sanitario—Gloria e Santa Theresza— Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa :

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. H. Monte.....	2	9	11
Dr. D. Flores.....	4	1	5
Dr. A. Porto.....	1	1	2
Dr. R. Pestana.....	1	—	1
Dr. A. Mattos.....	—	—	—
Dr. F. Eiras.....	—	—	—
<b>Total da delegacia..</b>	<b>8</b>	<b>11</b>	<b>19</b>

1º districto sanitario — Lagoa e Gavca — Delegado de saude, Dr. Marques Lisboa :

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Ernesto Cunha	5	—	5
Dr. Luiz Vianna..	4	—	4
Dr. F. Meyer.....	—	—	—
Dr. A. de Oliveira.	—	—	—
Dr. P. Burnier....	—	—	—
<b>Total da delegacia.....</b>	<b>9</b>	<b>—</b>	<b>9</b>

8º districto sanitario — Engenho Velho, Andarahy e Tijuca — Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres:

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Alves de Souza	6	—	6
Dr. Ramalho.....	1	—	1
Dr. Maya.....	1	—	1
Dr. Zamith.....	—	—	—
Dr. Leonel.....	—	—	—
Dr. Lafayette.....	—	—	—
<b>Total da delegacia.....</b>	<b>8</b>	<b>—</b>	<b>8</b>

3º districto sanitario—S. José e Ilhas— Delegado de saude interino, Dr. Antonio Pedro Pimentel.

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Mattos.....	3	—	3
Dr. Gurgel.....	3	—	3
Dr. Quintella.....	—	—	—
Dr. Prado.....	—	—	—
Dr. Maia.....	—	—	—
Dr. Rezendo.....	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>6</b>	<b>—</b>	<b>6</b>

7º districto sanitario — Espirito Santo e S. Christovão.

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. A. Heck.....	3	1	4
Dr. B. Nunes.....	1	—	1
Dr. T. Medeiros..	1	—	1
Dr. Imbassahy....	—	—	—
Dr. T. Alves.....	—	—	—
Dr. L. Andrade...	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>6</b>

10º districto sanitario—Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz—Delegado de saude, Dr. Segadas Vianna.

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Luiz Delphim:	4	—	4
Dr. Fernando Soledade.....	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>4</b>	<b>—</b>	<b>4</b>

4º districto sanitario—Candelaria e Sacramento—Delegado de saude, Dr. Plácido Barbosa.

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. E. Montenegro.....	—	1	1
Dr. A. Lima.....	—	1	1
Dr. A. Chagas....	—	1	1
Dr. P. Mendonça..	—	—	—
Dr. Gusmão Lobo.	—	—	—
Dr. R. Sobral.....	—	—	—
<b>Total da Delegacia</b>	<b>—</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

5º districto sanitario — Santa Rita e Gamboa :

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Roças.....	—	—	—
Dr. Vital.....	—	—	—
Dr. Rangel.....	—	—	—
Dr. Salema.....	—	—	—
Dr. Campos da Paz	—	—	—
Dr. Hasselmann..	—	—	—
<b>Total da delegacia</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

Durante os mezes abaixo este mesmo serviço teve o seguinte movimento :

	Vacinações	Revacinações	Total
Janeiro.....	59	120	179
Fevereiro.....	45	74	119
Março.....	103	125	233
Abril.....	47	61	108
Maió.....	77	49	126
Junho.....	332	479	811
Julho.....	495	346	841
Agosto.....	392	646	1.038

POLICIA DO DISTRICITO FEDERAL

Per acto de 23 do corrente foram, transferidos os 1º supplementes Dr. Cicero Freire, da 12ª circumscripção para a 17ª, e, desta para aquella, Dr. Carlos Vicente do Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 8—Thesouro Federal—Directoria das Rendas Publicas—Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1905.

Recommendo aos Srs. collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, que observem quanto está determinado na circular n. 31, abaixo transcripta, expedida pelo Sr. Ministro em 16 deste mez. — Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Circular n. 31 — Ministerio da Fazenda— Em 16 de outubro de 1906.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, para seu conhecimento e devidos fins, haver resolvido autorizar os collectores das rendas federaes que estão accumulando as funcções de escrivão, a indicar, dentro de 15 dias, pessoas idoneas para exercerem o mesmo cargo de escrivão; bem assim manter a decisão constante da ordem n. 81 (\*), de 12 de setembro de 1903, á Delegacia Fiscal no Maranhão, pela qual os escrivães das collectorias estaduais devem funcionar na arrecadação das rendas federaes quando esta estiver a cargo de taes collectorias, em virtude de accordo com os governos dos Estados. — Leopoldo de Bulhões.

(\*) Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 81—Em resposta ao vosso officio n. 40, de 25 de abril ultimo, transmittindo o em que o collector estadual na villa de Tutoya,

encarregado da arrecadação das rendas federaes, indica para seu estímodo o mesmo da collectoria estadual, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 de agosto proximo findo, que, quando a União encarrega um collecter estadual de arrecadar as rendas federaes, o faz sem alterar o regimen dado á respectiva estação pelo governo do Estado, devendo, portanto, funcionar na alludida arrecadação o collecter e escrever ou somente o primeiro, quando não existir o segundo desses logares.

(Diário Official de 13 de outubro de 1903).

**Directoria do Expediente do Thesouro Federal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1908

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interores :

N. 178 — Prestando as informações que solicitaes em aviso n. 1.421, de 29 de agosto proximo findo, cabe-me declarar-vos que, segundo se verifica da folha do montepio civil deste Ministerio, á pag. 31 v., D. Josephina Maria Lins de Albuquerque está inscripta como filha de José Lins de Albuquerque, conferente, aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, e com direito ao montepio de 75\$ mensaes, recebendo, por si propria, os mezes de janeiro a março proximo passado, e, por seu procurador, Joaquim Christiano da Costa Monteiro, em 13 de julho proximo findo, os mezes de abril a junho.

Convem declarar-vos que este Ministerio acaba de providenciar para ser levada a effeito a suspensão do pagamento desse montepio ao procurador da interessada.

—Sr. Ministro da Marinha :

N. 96 — Em resposta a vosso aviso n. 932, de 11 de julho proximo findo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes que, segundo declara o delegado fiscal do Thesouro Federal no Piauí, em telegramma de 21 de setembro ultimo, a caderneta n. 63, da Caixa Economica do mesmo Estado, foi instituida em nome da Sociedade Harmonia Therezinense e não do ex-aprendiz marinhheiro Salustiano Firmino de Moura, como consta do citado aviso.

—Sr. Ministro da Guerra :

N. 143 — Restituindo-vos novamente o processo que acompanhou o vosso aviso n. 534, de 23 de agosto proximo findo, relativo á habilitação dos herdeiros do finado alferes do exercito José Manoel Borges Carneiro, peço vos dignéis de informar, afim de se poder resolver sobre o assumpto, si as declarações deixadas pelo alludido official foram tomadas por termo na Auditoria do 1º districto e si houve indicação, na forma do decreto n. 785, de 1 de abril de 1892.

N. 144 — Transmitto-vos, afim de que vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento, o incluso processo, enviado ao Theouro com o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão, n. 79, de 8 de junho do anno proximo passado, relativo á divida de exercicios findos, de que é creador o capitão do exercito Justino José de Souza, na importancia de 85\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 792 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, exarado no officio da comissão constructora da Avenida Central, n. 251, da mesma data, resolvido auto-

rizar o despacho de 275 caixas contendo marmore em pedações, pesando 144.930 kilogrammas, vindas da Italia no vapor italiano *Buda II*, com destino ao novo edificio da Caixa de Amortização e consignadas áquella comissão, assim vol-o communico para os fins convenientes.

N. 793 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Club Internacional de Regatas, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º n. XIV, alinea 6ª da lei de orçamento em vigor, de uma yote e pertences constantes da inclusa relação, importados de Livorno, no vapor austriaco *India*, com destino ao referido club.

N. 794 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento do que requereu a Sociedade Anonyma das Minas de Manganez de Ouro Preto, na petição transmittida como officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 169, de 24 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto do 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36, do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado aos trabalhos de mineração da requerente.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 52 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, á vista da informação constante do vosso officio n. 718, de 16 de julho ultimo e do disposto no art. 13 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, resolveu, por despacho de 10 do corrente, deferir o pedido feito pelo operario compositor effectivo do *Diário Official*, Estevão José Rabello, no sentido de ser elevada a 20% a gratificação adicional de 10% que percebe actualmte.

—Sr. delegado do Thesouro em Londres :

N. 8 — Tendo Marie Josephine Moricet declarado perante um notorio publico, em Paris, haver perdido um titulo de renda do Brazil, n. 45.543, de 100 libras esterlinas, juros de 4% de sua propriedade, conforme consta de um documento que apresentou no Thesouro Federal, peço-vos façaes scientificar a mesma senhora que, para lhe ser expedido novo titulo, é necessario que se habilite na forma do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893 e art. 2º, n. 9, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 89 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias concedendo licença, para tratamento de saude:

De 90 dias, em prorrogação, ao 2º escripturario dessa delegacia Luiz Egydio Martins de Lemos;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado Brígido Augusto Grana;

De igual tempo, em prorrogação, ao guarda da mesma repartição Manoel Cactano do Nascimento;

De igual tempo, ao escrivão do 4º posto fiscal do departamento do Alto Juruá, Antonio Pereira da Silva.

—Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 177 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 15 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado João Raposo Pinto Filho.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 96 — Não estando de accordo com as prescripções dos arts. 153 e 154 do decreto n. 370, de 8 de maio de 1890, a sentença do juiz federal julgando a especialização dos imoveis hypothecados á Fazenda Nacional em garantia da responsabilidade do theoureiro da Administração dos Correios desse Estado,

Joaquim Duarte Pinto de Azevedo, incluso novamente vos devolve, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de setembro ultimo, o processo a que se refere o officio dessa delegacia n. 3, de 28 de agosto proximo passado, dirigido á Directoria do Contencioso.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 85 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 65, de 14 de agosto proximo findo, autorizo-vos a mandar incinerar os papeis completamente gastos e inuteis, existentes no archivo dessa delegacia, e bem assim abrir concorrência, por meio de edital, para a compra dos que forem aproveitaveis, com exclusão, porém, dos que envolverem responsabilidade de quem quer que seja e dos que tiverem algum valor historico.

N. 86 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 15 do corrente, nomeando Leoncio Souza Machado Filho para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo da 12ª circumscripção desse Estado.

N. 87 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Mesa do Rendas de Salinas, na bahia da Tutoya, Raymundo Damasceno Ferreira.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 186 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo nomeando Joaquim Antonio da Silva para o lugar de collecter das rendas federaes em Platina, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 137 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado Luiz Emygdio Pinheiro da Camara Filho.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 250 — Relativamente ao processo de infracção do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro, transmittido á Directoria das Rendas Publicas com o officio n. 29, de 11 de setembro ultimo, e em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual mantivestes o da inspectoría da Alfandega julgando improcedente o respectivo auto lavrado em 13 de junho proximo findo, pelo 3º escripturario daquella repartição Francisco Grangeiro de Albuquerque Filho, contra Homem Bom de Barros, mestre da lancha nacional *S. Luiz*, entrada nesse porto em 10 do referido mez de julho, procedente de Itamaracá, declaro-vos, para os devidos effectos que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 249 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere vosso officio n. 200, de 9 de julho ultimo e que interpuzestes de vossa decisão dando provimento ao recurso intentado para essa delegacia por Loureiro Barbosa & Comp., consignatario do vapor nacional *Ipu*, contra o acto do inspector da Alfandega desse Estado que lhes impuzera, com fundamento no art. 326 da Consolidação das Leis das Alfandegas, a multa de 5:700\$ em relação ao recebimento abordo de 570 saccos contendo milho, despachados para o Pará pelos commerciantes dessa praça Amorim Silva & Comp.

N. 251 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 de corrente, proferido em sessão do



Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu indeferir a reclamação da *Great Western of Brasil Railway Company, limited*, encaminhada á Directoria das Rendas Publicas com o officio n. 13, de 25 de maio ultimo, e relativa á restituição de direitos na importância de 86\$860 que, segundo allega, pagou de mais na Alfandega desse Estado.

N. 252. — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias concedendo licença para tratamento de saude: de 90 dias ao 2º escripturario dessa delegacia Flaviano Honorato Ribeiro e ao 4º escripturario da mesma repartição Bathuel Eugenio Peixoto; de tres mezes, ao guarda da Alfandega desse Estado Castor Freitas Gama e ao collecter das rendas federaes em Timbauba, João Rozendo Carneiro de Albuquerque.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 230 -- Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de l do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Agilberto Moniz Telles.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 442 — Relativamente ao recurso encaminhado ao Thesouro com o officio da Alfandega de Santos n. 71, de 5 de junho ultimo, e interposto por Lion & Comp. da decisão proferida em sessão da comissão arbitral, classificando como—balanças com plataforma de ferro—e—espingardas de guerra—a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pelas notas de importação ns. 55.727 a 55.732 de dezembro do anno proximo passado, como—balanças com plataforma de madeira e esteios de ferro—e—espingardas para caça—declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Ministro, por despacho do 26 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao alludido recurso.

N. 444 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 13 do corrente nomeando para as Collectorias de rendas federaes abaixo mencionadas:

Araras: collecter Americo dos Santos Werneck e escrivão Francisco de Paula Marsicano;

Ibitinga: collecter Pedro Domingos Roberto;

Pitangueiras: collecter Dr. Luiz de Mello Marques.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 53 — Devolvendo-vos o processo de fiança do collecter de Itaporanga, Firmino Moniz Barreto, a que se refere o officio dessa delegacia n. 59, de 16 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente que não consta do mesmo processo haver sido depositada a caderneta da Caixa Economica offerida pelo responsavel, bem assim que não foi observado o disposto no art. 13, § 1º lettra c, das instruções expedidas com a circular n. 11, de 10 de abril proximo findo.

#### Directoria das Rendas Publicas

##### Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1906

José Joaquim Vieira Souto. — Apresente a planta do terreno e a prova de quitação de foro até 1905.

D. Hortencia Leontina de Souza. — Antes da entrega da carta de arrematação deve a peticionaria solicitar o seu titulo de aforamento.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1906

Mendes & Albuquerque. — Em face do parecer, não se tratando de casa nova, mas de transferencia, pague o supplicante o imposto em debito.

Paiva Peçanha & Comp. — Provem melhor o allegado.

Souza & Santos. — Paguem o imposto em debito.

Brasil Prates Martins. — Transfira-se.

Eduardo de Souza Coelho da Rocha. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Caruso & Comp. — Transfira-se.

Antonio Manoel Lopes. — Pague o imposto em debito.

Antonio Ribeiro do Prado. — Transfira-se.

Antonio Pereira Monteiro. — Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

Manoel Pereira da Silva & Comp. — Transfira-se.

Amelia Emilia de Castro Lemos e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Silva & Mendes. — Dê-se a baixa.

Toixeira & Mendonça. — Averbese a mudança.

João David de Almeida Casaes. — Transfira-se.

Antonio Fortunato da Silva. — Idem.

Mo urão Nobrega & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

Bernardino Ferreira. — Inscreva-se. Imde 50\$, nos termos do art. 44 do ponho a multa decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Bernardino Ferreira. — Idem.

José Alves da Silva. — Reduza-se o valor locativo do predio n. 377 a 1:440\$ e quanto ao de n. 54, indeferido.

Cortez e Luca. — Entregue-se, depois de legalmente sellado e proceda-se na forma do final do parecer.

Carlos Lopes Brandão. — Pague o imposto em debito.

Figueiredo & Delphin. — Sellem o documento de fls. 1.

D. Sabina Candida Meirelles. — Transfira-se.

Ferraz & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 720\$000.

D. Joaquina Augusta de Castro Menezes. — Transfira-se.

Antonio de Souza Fernandes. — Satisfaza a exigencia.

Manoel Gomes Tinoco. — Transfira-se.

José Joaquim de Oliveira. — Revalide o sello do documento de fls. 4.

Araujo & Oliveira. — Altere-se o lançamento, nos termos do parecer.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente: Obtiveram licença, para tratamento de saude, na forma da lei:

De quatro mezes, em prorrogação, para tratamento no estrangeiro, ao 1º tenente Adalberto Guimarães Bastos;

De dous mezes, para tratamento onde lhe convier, ao 2º tenente machinista Lourenço Siqueira da Motta e ao sub-ajudante machinista Afonso Clementino dos Santos;

De um mez ao carpinteiro de 1ª classe Jorge Fortunato Martins.

Foram promovidos:

A fiel de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada, o de 2ª classe Raymundo Athanzio de Barros e Vasconcellos;

A escrevente de 1ª classe, 1º sargento, o de 2ª classe, 2º sargento Luiz Francisco da Silva.

#### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 19 de outubro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, seja paga a quantia de 55:403\$253 proveniente de varios fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de maio a setembro do corrente anno, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor (aviso n. 1.559).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, declarando ter resolvido approvar o acto pelo qual mandou confeccionar esse estabelecimento os toldos para os navios *Cananéa* e *Camocim* (aviso n. 1.560).

— Ao Commissariado Geral da Armada, declarando ter resolvido mandar adoptar para o corpo de marinheiros nacionaes o calçado cujo modelo se lhe remette, e bem assim que, de accôrdo com o mesmo modelo, deve ser feito o supprimento no anno proximo vindouro (aviso n. 1.563).

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

A' conta da verba—Hospitales—do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal, a Carlos Alberto Fernandes a quantia de 4:985\$280, proveniente de lavagem de roupa dos doentes do Hospital de Marinha, nos mezes de maio a julho do corrente anno (aviso n. 1.565);

Sejam habilitadas:

A Delegacia Fiscal no Estado do Pará com o credito de 16:800\$, á conta da verba 20—municiões de bocca—quota—etapas dos officiaes da armada e classes annexas—do orçamento em vigor (aviso n. 1.566).—Communicou-se á contadoria (officio n. 1.567);

A Pagadoria de Marinha com a importância de 1.600:000\$, para attender ás despesas a seu cargo durante o mez de novembro proximo futuro (aviso n. 1.569).

— A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar adquirir uma cambial, no valor de 21.500 francos, á conta da verba—Material de Construção Naval—destinada ao pagamento de uma caldeirinha encomendada por este Ministerio á *Société de Forges et Chantiers de la Méditerranée*, para o navio-escola *Benjamin Constant* (aviso n. 1.568).

#### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 18 de outubro de 1906

A' capitania do Porto do Rio Grande do Norte, remetendo os papeis, referentes ao acto de salvamento praticado por José Rabello Leão, de dous individuos que naufragaram no rio Potengy a 14 de março de 1903, e communicando que o mesmo deve dirigir-se ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 1.491).

— Ao Quartel-General:

Autorizando-o a excluir do Asylo de Invalidos o marinheiro nacional de 2ª classe Raymundo Jovino Telles de Menezes e grumete Geraldo Olympio Fernandes, visto ter ficado provado pelos respectivos termos de julgamento, que os referidos invalidos são dados ao vicio de embriaguez e reincidentes na falta de cumprimento dos seus deveres militares e, portanto, achar-se incurso no § 2º do art. 35 das Instruções para os serviços de invalidos, de 21 de abril de 1867 (aviso n. 1.499).—Communicou-se á contadoria (officio n. 1.500);

Mandando submeter a inspecção de saude o capitão-tenente Pedro Cavalcanti do Albu-

querquo, afim de reverter ao serviço activo, caso seja julgado prompto, por haver o accordão do Supremo Tribunal Federal, de 23 de junho ultimo, mandado, não só annullar o decreto de 21 de dezembro de 1896, que o reformou, como também considerá-lo na reserva, desde 21 de novembro do dito anno, data da inspecção que o julgou incapaz (aviso n. 1.501).

Dia 20

Ao Quartel General:

Mandando adoptar, para uso das praças do corpo de marinheiros nacionaes, conforme propoz o mesmo Quartel General, o calçado cujo modelo acompanhou o officio n. 1.079, de 20 do mez findo, e que vae ser enviado ao Commissariado Geral da Armada para o futuro fornecimento (aviso n. 1.521);

Communicando ter sido indeferido o requerimento do capitão-tenente Horacio Nelson de Paula Barros, pedindo apresentação de seu nome ao Presidente da Republica na primeira promoção ao posto de capitão de corveta (aviso n. 1.523).

—Ao Dr. procurador da Republica, remetendo duas cópias de informações que habilitam aquella procuradoria a defender os interesses da União na acção proposta pelo capitão de fragata reformado Frederico Ferreira de Oliveira (aviso n. 1.522).

Requerimento despachado

Dia 22 de outubro de 1906

Henrique Cezar Freire de Andrade, pedindo ser nomeado fiel da Armada.—Aguardem-se as informações solicitadas ao Ministerio das Relações Exteriores.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 18 de outubro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando haver permittido ao 2º sargento asyado João Francisco de Mello residir na cidade do Penedo, e pedindo providencias para que, pela repartição fiscal daquella cidade, sejam pagos ao referido asyado os vencimentos a que tiver direito (aviso n. 667).—Expdiu-se aviso ao Estado Maior do Exercito.

—Solicitando pagamento no Thesouro Federal das seguintes quantias:

De 10:750\$ a Braconnot Irmãos (aviso n. 668);

De 5:406\$048, sendo: a Arthur Fernandes 99\$800; a A. Placido Marques 46\$; a Rodrigues Lirio 2:015\$; a Luiz Macedo 2:545\$248; a José Diogo Bastos 690\$ e a Rodrigo Vianna 10\$000 (aviso n. 669);

De 950\$, sendo: a Henrique Pereira da Fonseca Junior 200\$ e a José Fernandes Ferro 750\$000 (aviso n. 670).

—Ao director geral de Engenharia mandando recolher ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro os operarios do mesmo arsenal João Colsqit e Caetano José Guilherme dos Santos, que servem, este na commissão do ramal ferreo de Loreua a Bemfica e aquelle na construcção do sanatorio militar em Campos do Jordão.

—Ao director geral de Saude:

Approvando, com as modificações que só indicam, os processos relativos aos diversos fornecimentos ás enfermarias militares de Bagé e São Borja, no actual semestre.

Mandando:

Incluir na tabella de medicamentos que fazem parte do provimento das pharmacias militares o preparado denominado «Cecolina americana», conforme podiu Adolpho Ubaldino Xavier.

Recolher ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro os operarios do dito arsenal Luiz Manoel Pereira, José Paulino de Almeida, Antonio José de Souza, Jovito de Souza Tavares, Isaac Pereira Rangel, José Ferreira Mondes, José Martins da Rocha e Antonio José da Silva, que servem os seis primeiros no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, o setimo no deposito do material sanitario do exercito e o ultimo no officio do extincto hospital militar provisório do Andarahy.

—Ao commandante do Collegio Militar, declarando que o bacharel Antonio Henrique de Noronha, nomeado em 27 de dezembro ultimo professor do mesmo collegio, deverá ser considerado nessa qualidade desde 30 de setembro de 1894, em que, sendo professor interino de arithmetica, passou a fer exercicio effectivo de conformidade com o preceituado no art. 202 do regulamento.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando:

A acta das sessões da commissão de compras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, realizadas em 28 de maio e 13 de junho do corrente anno, para aquisição no actual semestre de ferragens, tintas, couros e outros artigos, e utensilios destinados aos corpos e enfermarias militares, e declarando que na organização do resumo das propostas apresentadas, resumo que poderá ser feito no proprio impresso, deverão de ora em diante mencionar-se, para facilidade do exame, tolos os preços, quer de artigos contractados, quer dos que não forem, uma vez que o signal — *ap* — indica os que foram escolhidos, a exemplo do que pratica a Intendencia Geral da Guerra;

O processo que acompanhou o seu officio n. 271, de 31 de março ultimo, referente á compra de cavallos para a remonta dos corpos de cavallaria do 6º districto militar.

Fixando em 1\$229 o valor da etapa, e em 1\$045 o dos extraordinarios para a guarnição de Paranaguá durante o actual semestre.

Mandando recolher ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro os operarios do citado arsenal Gil Braz de Vasconcellos, Asterio Ferreira dos Santos, Antonio José dos Santos, Guilherme Eugenio da Silva, Severino Pio Drummond e Vicente Manoel de Araujo, que servem, este á disposição do auxiliar tecnico da respectiva intendencia e os demais na repartição a seu cargo.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo 4 mezes de licença para tratamento de saude ao alferes-alumno Elino Souto, podendo gosar a dita licença no Estado do Rio Grande do Norte.

Declarando que é nomeado picador do 9º regimento de cavallaria o ex-sargento ajudante do mesmo corpo Thomaz Vieira Maciel.

Mandando:

Recolher:

Ao corpo a que pertence o 1º tenente de cavallaria Daniel da Silva Pereira, que nesta data é dispensado de almoxarife da Colonia Militar á foz do Iguassú;

Ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro os operarios do dito estabelecimento João Paulo de Carvalho, Belmiro João de Sant'Anna, Joaquim Miguel Nery Junior, Francisco Ferraz de Araujo Padilha, Antonio Iguaçio de Lacerda e Isidoro Gomes de Almeida, que servem, este no forte do Imbuhy e os demais na fortaleza de S. João.

Servir no 3º batalhão de artilharia o 2º tenente Mariano Francisco da Paz, o no 28º de infantaria o alferes-alumno José de Abreu Araujo.

Permittido:

Ao major do 2º batalhão de infantaria Abilio Augusto de Noronha e Silva, capitão do 11º regimento de cavallaria Marcos Antonio Telles Ferreira, 1º tenente do 37º de infantaria Fausto Monteiro e veterinario do 7º de cavallaria Sebastião de Azambuja Brandão virem á Capital Federal;

Ao 2º tenente Manoel Umbelino de Brito Guerra tratar-se na cidade do Rio Grande.

Ministerio da Guerra.—N. 1.806—Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—Declaro-vos que, a bem do regular andamento dos trabalhos da commissão encarregada do levantamento da carta geral da Republica, é alterado o art. 4º das instrucções approvadas por aviso n. 801, de 27 de março de 1903, podendo ser nomeados ajudantes da mesma commissão capitães de artilharia, cavallaria e infantaria logicamente habilitados, de accordo com o que propõe o respectivo chefe no officio n. 753, que vos dirigiu em 11 de agosto ultimo, e com o vosso parecer exarado na informação dessa repartição n. 3.011, de 14 de setembro seguinte.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

## Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 10 DE OUTUBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 10 dias do mez de outubro de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marchaes Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guillobel e Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Arthur Augusto Fernandes Leão, capitão do 32º batalhão de infantaria, accusado de irregularidade de conducta.—Foi confirmada por seus fundamentos a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo á pena de reforma no posto, de accordo com o art. 147 do Código Penal Militar.

Votou vencido o Sr. ministro Dr. Souza Carvalho.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Elias Francisco das Chagas, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Benedicto Gaspar Müller, corneteiro do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Antonio Martins da Conceição, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de resistencia, insubordinação e tentativa de morte.—Foi reformada a sentença do conselho de

guerra que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho, para condemnal-o pelo primeiro daquelles crimes a um anno de igual prisão, gráo maximo do art. 101, § 2º, do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; João Ferreira dos Santos, Paulo Pinto e Oscar José Ribeiro, todos soldados, o primeiro do 22º, o segundo do 4º e o terceiro do 7º batalhões de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Francisco José e José Quintino de Lima, ambos soldados, o primeiro do 1º batalhão de infantaria e o segundo do 2º regimento de artilharia de campanha, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis annos de prisão com trabalho e expulsão, para condemnal-os a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incursos no gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 17 DE OUTUBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 18 dias do mez de outubro do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Moura, Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva e contra-almirante Guillobel, Drs: Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Arthur de Carvalho Castro, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão simples, para condemnal-o a 22 mezes e meio de prisão com trabalho, gráo submédio do art. 117 do Código Penal Militar.

Herminio da Fontoura Barcellar, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

Histo Rodrigues Durval, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, na parte sómente em que julgou extincta a acção penal intentada contra o réo por achar-se o mesmo, na fórma do disposto no n. 2 do art. 62 do Código Penal Militar, comprehendido na amnistia concedida por decreto n. 310, de 21 de outubro de 1895.

O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando pela sentença, additou uma observação.

Clementino de Oliveira, clarim do 6º regimento de cavallaria, accusado de fugida le preso. — Foi confirmada a sentença absojutoria do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

• Julio de Souza Arruda e José Vieira de Andrada, ambos soldados, o primeiro do 6º batalhão de artilharia de posição e o segundo do 2º regimento de artilharia de campanha, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que

condemnaram os réos a seis annos de prisão com trabalho e subsequente expulsão, como incursos na gráo maximo do art. 117, combinado com o art. 119, tudo do Código Penal Militar.

O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou pela condemnação no gráo médio, quanto ao réo Julio de Souza Arruda. Virgínio de Campos, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Zacharias Soares da Cruz, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 22 e meio mezes de prisão com trabalho. — O tribunal annullou o processo de fls. 12 verso em deante, porque, sómente, foram ouvidas testemunhas de accusação em numero de tres, contra o disposto na ultima parte do art. 69, § 1º, do Regulamento Processual Criminal Militar.

Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Mallet, Drs. Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Alfredo dos Santos Lima, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de insubordinação.

Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 97, do Código Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros marechaes Moura, Mallet e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guillobel e Dr. Arrochellas Galvão.

Gonçalo Rodrigues da Silva, Paulino Estanislau Ferreira e João Chrispim de Oliveira. O primeiro, soldado do 9º regimento de cavallaria, o segundo, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha e o terceiro, marinheiro nacional de 2ª classe, todos accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

José Octacilio de Oliveira, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1906

D. Sebastiana Francisca Pedrosa, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Vicente José Pedrosa, guarda-flo da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

D. Anna Maria de Queiroz, idem, na qualidade de mãe do contribuinte Tertuliano Esequiel de Queiroz, agente da estação da Estrada de Ferro do Baturité. — Apresente nova e mais completa justificação, pois, da que juntou no seu requerimento, não está provado que o contribuinte não houvesse deixado filhos e que a supplicante seja viuva

e vivesse, bem como suas filhas, a expensas do mesmo; apresente mais as cortidões do seu casamento, do obito de seu marido, do nascimento de suas filhas e do contribuinte, e a do casamento da irmã do contribuinte de nome Maria; faça revalidar o sello de uma procuração que faz parte do processo, a qual não foi sellada em tempo.

D. Benta Alves Catharina do Amaral, idem, como viuva do contribuinte José Francisco da Silva Amaral, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal. — Complete o sello da certidão do pagamento de joias e contribuições.

D. Carlota Leopoldina dos Santos, idem, como viuva do contribuinte João Claudio dos Santos, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

D. Anna Pereira de Siqueira, pedindo certidão. — Deferido.

Francisco Jayme Domingues, idem. — Apresente procuração de Jorge Alves de Brito.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1906

Antonio Joaquim Alves de Magalhães, pedindo privilegio para sua invenção de um novo especifico denominado «Café quinado Maravilha». — Indeferido.

O mesmo, pedindo privilegio para sua invenção de um novo remedio denominado «Unguento Niger». — Indeferido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 3.095, de 27 de setembro, pagamento do 9\$600 a J. M. Camanho, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 3.189, de 5 do corrente, idem de 101\$ a diversos, idem idem;

N. 3.182, da mesma data, idem de 17\$675 a Bifano Rocha & Comp., idem idem;

N. 3.090, de 27 de setembro, idem de 199\$146 a diversos, idem idem, nos mezes de fevereiro e junho ultimos;

N. 3.180, de 5 do corrente, idem de 221\$445 a diversos, idem idem, em junho ultimo;

N. 3.094, de 27 de setembro, idem de 50\$130 a diversos, idem idem, nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 3.099, de 27 de setembro, idem de 154\$ a J. F. Martins & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 3.124, de 3 do corrente, idem de 3:718\$500 a Martins Tinoco & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em agosto ultimo;

N. 3.152, da mesma data, idem de 316\$200, a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em agosto ultimo;

N. 3.150, da mesma data, idem de 894\$100, a Gonçalves Castro & Comp., idem idem;

N. 3.176, de 5 do corrente, idem de 32\$ a J. M. Camanho, de fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, em abril ultimo;



N. 3.173, da mesma data, idem de 4:467\$500 a Luiz Antonio Gomes, de plantas fornecidas á Sociedade Nacional de Agricultura e distribuidas a diversos agricultores, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.168, de 3 do corrente, idem de 5:647\$931 a Carlos Conteville, de fornecimentos para o trabalho concernente ao prosseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.188, de 19 do corrente, pagamento de 200\$ ao auxiliar do Archivo Publico Nacional, Francisco Bezerra de Menezes, de gratificação por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio;

N. 4.086, de 8 do corrente, idem de 2:112\$600 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, no 3º trimestre do corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 316, de 15 do corrente, pagamento de 3:750\$, de gratificação aos membros da comissão de reconhecimento do Alto Juruá no mez de setembro ultimo;

N. 221, de 18 do outubro corrente, idem de 8:612\$780 a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos á comissão administrativa no territorio neutralizado do Alto Juruá.

— Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 653, do Tribunal do Contas, de 9 do corrente, pagamento de 643\$100 a Louzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em setembro ultimo;

N. 471, do Laboratorio Nacional de Análises, de 4 do corrente, idem de 142\$, aos mesmos, do objectos de expediente, fornecidos áquelle estabelecimento, em setembro ultimo;

N. 1.314, da Caixa de Amortização, de 15 do corrente, idem de 1:292\$500 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em setembro ultimo;

N. 65, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 11 de setembro, credito de 419\$100 áquella repartição, para pagamento de restituições devidas a diversos.

Exercícios findos:

Requerimento da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pagamento de 14:116\$260, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1904.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal.—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde do Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça da Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A. 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23,

estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

### Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara; ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

### Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 22 de outubro de 1906

Presidente, Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitangu, Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Gama e Souza, Enéas Galvão, e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

#### JULGAMENTOS

##### Recurso de habeas-corpus

N. 27 —Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; recorrente, Jorge Camillo; recorrido, o juiz de direito da 3ª vara criminal. —Negou-se provimento ao recurso.

##### Recurso crime

N. 105 —Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; recorrente, Ladisláo de Antal; recorrido, o juiz da 1ª vara criminal. —Negou-se provimento ao recurso.

##### Carta testemunhavel

N. 89 — Relator, o Sr. desembargador A. do Miranda; supplicante, Joanna Gomes de Oliveir7; supplicado, o juizo. —Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

##### Aggravo de petição

N. 659 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; aggravante, D. Ignez do Souza; aggravados, Manoel Antonio da Costa Braga e outros. —Deu-se provimento ao aggravo para mandar que o juiz aquo, reformando o despacho aggravado, receba a appellação interposta, para que siga seus devidos termos. Tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Salvador Moniz por impedimento do Sr. desembargador Enéas Galvão.

#### SORTEIO

##### Carta testemunhavel

N. 90 — Sr. desembargador Gama e Souza.

##### Aggravo de petição

N. 681 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

#### NOVO SORTEIO

##### Aggravo de petição

N. 679 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

#### EM MESA

##### Aggravo de petição

N. 682.

#### PASSAGEM DE AUTOS

Em 19 de outubro de 1906

##### Appellações commerciaes

N. 3.073 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 338 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

##### Appellações civeis

N. 3.146 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 493 e 141 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 439 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 3.090, 120, 136, 3.164, 340 e 496 — Ao Sr. desembargador Bullhões Pedreira.

#### ACCORDÃO PUBLICADO

##### Appellação civil

N. 311.

Em 22 de outubro de 1906

##### Appellações commerciaes

Ns. 473 e 3.071 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 3.038, 3.015, 3.186, 172 e 214 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

##### Appellações civeis

N. 27 — Ao Sr. desembargador Affonso do Miranda.

Ns. 2 e 435 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 2.877 e 388 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

##### Appellações crimes

Ns. 185, 175, 145, 171, 177, 198 e 214 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 196 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

##### Embargo remettido

N. 3.180.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

##### Cível

N. 58.

##### Crimes

Ns. 144 e 147.

#### ACCORDÃOS PUBLICADOS

##### Appellação crime

N. 205.

##### Appellação commercial

N. 2.991.

#### EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 144, appellante, Antonio Dias; appellada, a justiça; n. 147, 1º appellante, Benito Pereira ou Benedicto José Pereira; 2º appellante, José da Silva Castro; appellada, a justiça; cível, n. 58, appellantes, João Carlos da Costa e outros; appellados, a Fazenda Municipal e o Dr. chefe de policia, terão logar na sessão da Primeira Camara, no dia 25 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de outubro de 1906. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE S. PEREIRA — ESCRIVÃO, PAULA PASTOS

Despachos de 22 de outubro de 1906

##### Partilha cmigavel

Fallecido, Antonio Augusto Pereira de Barros; herdeiros, Honorio da Moraes e outros, — Homologada por sentença.

**Inventario**

Fallecido, Manoel Antonio Perdigão Fernandes; inventariante, Antonio de Araujo Ferreira Jacobina. — Julgado por sentença o calculo.

**Notificação**

Autor, Johan Frederich Shalders; ré, Sociedade Anonyma do Gaz. — Recbidos os embargos de fis. 12, como contestação, prosiga-se ordinariamente.

**Deposito**

Supplicante, Antonio Albernaz da Silveira Bittencourt; supplicado, Francisco Alves Rollo. — Em prova.

**Requerimento**

Supplicante, José Vicente Marella. — Indeferido o requerido.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 22 de outubro de 1906

**Divorcio**

Autor, Joaquim Pinto de Almeida; ré, Mariana Alves Maia de Almeida. — Indeferida a petição por linha.

Autora, Alexina Pereira Guimarães Dolheiro; réo, Alfredo Ludwig Brenno Dolheim. — Em prova.

**Embargos de nullidade**

Embargante, José Augusto da Silva; embargado, Antonio Coelho Gomes. — Vista aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas.

**Subrogação**

Supplicante, capitão de corveta Filinto Perry e sua senhora D. Amelia Costa Perry. — Deferida a petição de fis. 45.

**Ação ordinaria**

Autor, Joaquim Esteves Ribeiro; réo, Dr. Pedro Betim Paes Leme. — Intime-se o autor para, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei, prestar fiança ás custas; não tem razão o peticionario a fis. 17.

Autores, Vianna Guimarães & Comp.; réo, Domingos Gomes Pereira. — Convertido o julgamento em diligencia, afim de ser dada vista ao Dr. curador de ausentes, que não foi intimado, tratando-se de réo ausente.

**Inventario**

Fallecido, Manoel de Almeida Marques. — Julgada por sentença a partilha.

**Appellação**

(12ª Pretoria)

Appellante, Felisberto José Alves; appellados, Martins & Pacheco. — Negaram proxiamento á appellação.

**Aggravo**

(3ª Pretoria)

Aggravante, Antonio Dias; aggravado, Salini Khobi Tammure. — Dado provimento ao aggravo, afim de que o Dr. juiz a quo conceda o arresto.

**EDITAES****Juizo Federal da Primeira Vara**

De 3ª praça

O Dr. Joaquim Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 23 do corrente mez, depois da audiencia que costume ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Lucinda Mattos Lopes, outrora João Pinto Monteiro, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Predio terreo sito á rua Monte Alverne n. 8 (morro do Pinto) medindo de frente 3,85 por 7,75 de fundos, tendo na frente uma janella e uma porta com portadas de madeira; é dividido em uma sala e dous quartos, tendo ao fundo um terraço descoberto com gradil de ferro, medindo 3,65 de largo por 3,90 de extensão. O fundo do predio faz sobrado para a rua Saldanha Marinho, tendo o pavimento terreo dividido em commodos para familia; a construcção do predio é de frontal com divisões de estuque, tendo todos os compartimentos forrados e assoalhados, excepto o terraço, que é ladrilhado. O predio acha-se em máo estado de conservação, avaliado em 2:000\$. E foi a 2ª praça com o intervallo de oito dias e com o 1º abatimento de 10 % pela quantia de 1:800\$, e não tendo achado licitante vae a 3ª praça com o mesmo intervallo e com o 2º abatimento de 10 % pela quantia de 1:620\$. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 15 dias do mez de outubro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de 8 dias e no dia 23 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 126 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Lucinda Mattos Lopes, outrora João Pinto Monteiro, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Predio e

terreno sito a rua Monte Alverne n. 10 (morro do Pinto), medindo do frente 3,90 por 7,75 de fundos, tem na frente duas portas com portadas de madeira, e é dividido em uma sala e um quarto, tendo ao fundo um terraço descoberto, com gradil de ferro, medindo 3,65 de largo por 3,90 de extensão; neste terraço existe uma meia-agua construida de madeira e coberta de telhas servindo de cosinha. O fundo do predio faz sobrado para a rua Saldanha Marinho, tendo o pavimento terreo dividido em commodos para familia; sua construcção é de frontal com divisões de estuque, tendo todos os compartimentos forrados e assoalhados excepto o terraço, que é ladrilhado, achando-se tudo em mau estado de conservação, pelo que damos a este predio e terreno o valor de 2:000\$. E foi a 2ª praça com o intervallo de 8 dias e com o 1º abatimento de 10 %, pela quantia de 1:800\$, e não tendo achado licitante, vae a 3ª praça com o mesmo intervallo e com o 2º abatimento de 10 %, pela quantia de 1:620\$. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mez de outubro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

De convocação de credores da fallencia de S. Mascarenhas & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 110, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal, de dous membros que liquidem os bens da massa na fórma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia de S. Mascarenhas & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 110, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 23 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Cicero Seabra.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

*De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre o pedido de reabilitação da fallencia, feito por Augusto Costa, successor de Augusto Costa & Comp.*

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte de Augusto Costa, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Ataúlfo de Paiva, juiz da Camara Commercial—Augusto Costa, successor de Augusto Costa & Comp., nos autos de sua fallencia, tendo sido homologada e cumprida a concordata do pagamento de 10 %, como consta a fls., requer a V. Ex., com a folha corrida inclusa, se digne, *ex-vi* do art. 47 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, ouvido o Dr. curador fiscal, declarar a reabilitação do supplicante. Nestes termos. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1906.—O advogado, Antonio Pinheiro Lobo Menezes Jurumenha. Despacho: Digam os interessados. Rio, 30 de julho de 1906.—Ataúlfo. E, tendo sido feita vista dos autos ao Dr. curador das massas fallidas, voltaram os mesmos com o officio do teor seguinte. Estando julgada cumprida a concordata, nada se oppõe á reabilitação requerida. Rio, 2 de agosto de 1906.—T. Barros. E, tendo subido os autos á sua conclusão, nellós deu o despacho seguinte: Publicados os editaes sobre a reabilitação requerida, voltem. Rio, 28 de setembro de 1906.—Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para, dentro do prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia feito por Augusto Costa, successor de Augusto Costa & Comp. E, para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1 de outubro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevião, o subscrevi.—Nestor Meira.

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da chacarc e bemfeitorias á estrada velha de Tijuca n. 18, penhorada a João José Rodrigues e outros, em autos de executivo hypothecario que lhes move Acacio Antunes Pereira e outros*

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 13 de novembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer a cima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: A chacara e bemfeitorias á estrada velha de Tijuca n. 18, tendo de frente 147m. O predio, com frente para a rua, tem feito de chalet e é dividido em um corpo principal, amparado, uma cozinha e dependencias diversas. O corpo principal mede 9m,85 de frente por 14m de fundo. É composto de um porão habitavel, dividido em duas salas, uma entrada e dous quartinhos, todos com janellas, assoalhados de pinho

de Riga e forro de saia e camisa; na entrada, uma escada de accesso ao primeiro pavimento. O primeiro andar é dividido em duas salas e quatro quartos, todos assoalhados com pinho de Riga e forrados de saia e camisa. Todos os aposentos teem janellas. As janellas da frente da casa, em numero de quatro, teem portadas de cantaria. O predio é dividido no porão em dous quartos e uma entrada, na qual existe uma escada dando accesso ao primeiro andar do puxado, que é dividido em dous quartinhos e um corredor, tudo com janellas; os assoalhos de canella, os forros de saia e camisa. A cosinha, que se acha numa construção separada da casa, mede 8m,20 por 7m,10, tendo janellas e uma porta; é assoalhada, tem um bom fogão e não tem forro. As dependencias medem 15m,50 por 3m,60; são divididas em dous quartinhos com porta e janella, dous sem janella e um banheiro. Os quartinhos são assoalhados e o banheiro ladrilhado. Junto ás dependencias ha um tanque de lavar roupa. As mais communições internas, duas escadas de cantaria, uma na frente e outra nos fundos, dão accesso ao sobrado; e avaliado em 17.000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo aos arrematantes o disposto no art. 550, § 1º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, subscrevi.—Nestor Meira.

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos á rua Senador Dantas n. 3, á rua de Santo Amaro (melado) n. 10, á travessa Benjamin Constant ns. III, IV, V e VI, penhorados a D. Francisca de Carvalho, em autos de executivo hypothecario que lhe move o «Banque Belge des Prêts Fonciers»*

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 13 de novembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiência do estylo, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio de sobrado á rua Senador Dantas n. 3, tendo de frente 7m e 30 c e de fundo 28m e 45 c, sua formação, pedra e cal, com porta e duas janellas de frente no pavimento terreo, tres janellas no sobrado; e dividido em corredor, tres salas, saleta, um pateo ao lado, ladrilhado, tres quartos copa, quarto com banheiro, quarto com privada e caixa d'agua, dispensa e cozinha. O sobrado é dividido em quatro quartos. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 7m e 30 c e de fundo 34m e 90 c tem neste terreno um pequeno chalet, dividido em quarto para gallinheiro; está avaliado em 36:000\$. Um predio de sobrado á rua de Santo Amaro n. 10, tendo de frente 9m,45 e de fundo 14m,65; sua formação é de pedra e cal com tres janellas e porta na frente do

pavimento terreo, quatro janellas no sobrado, tudo com portadas de cantaria; é dividido o pavimento terreo em corredor, duas salas, gabinete, duas alcovas, dispensa e mais um quarto. O sobrado é dividido em tres quartos, sendo um pequeno. Um puxado no fundo do predio com 6m,30 por 11m,70, dividido em saleta, quarto com banheiro, privada e caixa d'agua e cosinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 9m,45 e de fundo 21m,10; tem mais neste terreno uma meia-agua com duas portas e janellas de frente e é dividido em quarto com privada, banheiro e tanque de lavagem. O terreno acima descripto tem de largura no fundo 16m,80; está avaliado em 20:000\$ e a metade em 10:000\$. Um predio terreo, á travessa Benjamin Constant n. III, tendo de frente 6m,25 e de fundo 6m,85; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com porta e duas janellas de frente, com portadas de madeira e é dividido em duas salas e quarto. Um puxado no fundo com 6m,50 por 2m,70, dividido em sala e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 6m,25 e de fundo 18m,35, todo fechado. Tem mais neste terreno uma meia-agua, dividida em banheiro, tanque de lavagem, privada e caixa de agua; está avaliado em 6:500\$. Um outro predio, terreo, á travessa Benjamin Constant n. IV, tendo de frente 6m,40 e de fundo 6m,70; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com porta e duas janellas á frente, com portadas de madeira; dividido em duas salas e quarto. Um puxado no fundo com 2m,90 por 2m,70, dividido em sala e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 6m,40 e de fundo 16m,80, tudo fechado. Tem mais no mesmo uma meia-agua, dividida em tanque de lavagem, privada e caixa de agua; está avaliada em 6:500\$. Um outro predio terreo á travessa Benjamin Constant n. V, tendo de frente 6m,15 e de fundo 6m,65; sua formação, é de pedra, cal e tijolo, com porta e duas janellas de frente, com portadas de madeira; dividido em duas salas e dous quartos. Um puxado no fundo com 6m,45 por 3m,60, dividido em saleta e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 6m,15 e de fundo 15m,45. Tem mais neste terreno uma meia-agua, dividida em banheiro, privada, caixa de agua e tanque de lavagem; está avaliado em 6:500\$. Um outro predio á travessa Benjamin Constant n. VI, tendo de frente 6m,35 e de fundo 6m,70; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com porta e duas janellas de frente e duas do lado com portadas de madeira, dividido em duas salas e quarto. Um puxado no fundo com 6m,50 por 2m,60, dividido em saleta e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 6m,33 e de fundo 13m,30, todo fechado. Tem mais neste terreno uma meia-agua, dividida em banheiro, tanque de lavagem, privada e caixa d'agua; está avaliado em 6:500\$000. Importa a presente avaliação 72:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do regulamento n. 737, de 1850, dinheiro á vista ou fiador por tres dias. E, para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevião, o subscrevi.—Nestor Meira.

### Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da firma *Brandão dos Santos & Comp.*, estabelecidos á rua do Mercado n. 7, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 29, do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores em numero legal

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, em como por este juizo e cartorio correm os autos de concordata de *Brandão Santos & Comp.*, em os quaes foi apresentada a proposta de pagamento aos seus credores com 25 % da totalidade de seus creditos, por saldo, recebendo dos mesmos plena e geral quitação, cujo pagamento será feito dentro de 30 dias contados da data da homologação da mesma proposta. E, tendo sido publicadas editaes de citação aos credores, com o prazo de 10 dias, para dentro delle dizerem sobre a mesma proposta e fazerem suas reclamações, o terminado o decendio sem haver reclamação alguma, subiram os autos á conclusão, baixando com despacho do teor seguinte: Despacho. Convoquem-se os credores de accôrdo com o disposto no art. 34, do regulamento n. 4. 855, de 1903. Rio, 15 de outubro de 1906.—*Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da firma *Brandão dos Santos & Comp.* para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, observando-se o disposto no art. 54, letras A, B, C e D da lei 859 de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei, pelo official de semana que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de outubro de 1906. E eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*. )

### Comarca de São Carlos do Pinhal

O Dr. Octaviano da Costa Vieira, juiz de direito da Comarca de São Carlos do Pinhal, etc.

Faz saber a todos quantos este edital com o prazo de 90 dias virem e o conhecimento delle tiverem que por parte de Jacintho Mendes da Silva lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Jacintho Mendes da Silva, agricultor, domiciliado nesta comarca, por seu procurador abaixo assignado, diz o seguinte: 1º—Por compras feitas de José Gomes de Gouveia e sua mulher, de F. Sorocaba e sua mulher, de F. Felizardo e sua mulher, de F. Cavalheiro e sua mulher, de João Mendes de Carvalho e sua mulher, e de outros, os paes do supplicante, Jacintho Mendes dos Santos e sua mulher tornaram-se senhores e possuidores não contestados da fazenda do Salto, sita nesta comarca e na de Belém do Descalvado. 2º—Essa fazenda acha-se contida nos seguintes limites: Comença no Salto do Quilombo, proximo á casa

do finado Manoel Marcondes e segue em recta perpendicular ao rumo sesmeiro da sesmaria das Araras; chegada á linha do dito rumo, ahi faz quadra, segue por este rumo até a quadra da dita sesmaria, nos Gouveias; dahi segue procurando a rumo direito o espigão dos Gouveias, Campo e Salto; por este espigão segue até encontrar o caminho velho para S. Carlos, segue por este, á direita, até encontrar a recta que do Ribeirão dos Negros for prolongada, por um vallo até o caminho; segue pelo ribeirão abaixo até encontrar o espigão que verte para o correjo Alegria; seguindo por este espigão, rodeando as vertentes deste correjo até de novo chegar ao Ribeirão dos Negros, desce pelo Ribeirão dos Negros até frontear o espigão, que divide Salto de Barra, ou aguas das Contendas das aguas da Fazendinha, segue por esse espigão dividindo com a Fazenda Barra até chegar ao alto que verte para o correjo da Boa Vista; segue á direita pelo espigão que divide aguas da Boa Vista das da Fazendinha até o Quilombo; por este abaixo até encontrar o desaguadouro do vallo de um pequeno correjo, que vem da propriedade do Dr. Victor Meyer, por este acima até o espigão, dividindo com o dito Dr. Meyer, pelo espigão segue á esquerda até o Quilombo, proximo da barra do correjo Caparaó e dahi Quilombo abaixo até o ponto da partilha, e mais comprehende a mesma Fazenda Salto uma parte de terras na sesmaria das Araras, pro-indiviso. 3º—Fallecendo Jacintho Mendes dos Santos e sua mulher succederam-lhes no dominio e posse sobre essas terras os seus filhos e genros seguintes, em virtude de partilha arithmetica baseada na avaliação total de 8:050\$ (oito contos cincoenta mil réis), nos termos do respectivo inventario existente no cartorio do 1º officio desta comarca, com partilha julgada por sentença, ao primeiro de julho de 1854, cabendo aos herdeiros: 1º) Jacintho Mendes da Silva, supplicante, 1:175\$416; 2º) Joaquim Felix Pereira de Carvalho, 1:226\$770; 3º) Candido Marçal dos Santos, 863\$276; 4º) José Simpliciano dos Santos, 1:591\$948; 5º) Domiciano Mendes da Silva, 832\$350; 6º) Fernando Mendes dos Santos, 1:146\$792; 7º) Prudenciana Maria dos Santos, 1:157\$848; (doc. junto n. 1). 4º—O supplicante, além da sua herança, adquiriu mais uma parte de 200\$ de legitima, na communhão assim originada; porquanto comprou tal legitima de João Alves de Araujo, escriptura junta, o qual a compra do herdeiro Fernando Mendes dos Santos, escriptura tambem junta (docs. ns. 2 e 3) 5º—O supplicante, que tem sempre mantido sua posse sobre sua parte ideal na communhão, ha mais de 50 annos ininterruptos, quer promover a divisão da referida Fazenda Salto, contida nos limites descriptos no item segundo retro (com exclusão da parte pro-indiviso pertencente á communhão da sesmaria das Araras, sobre a qual parte ficam salvos os direitos dos herdeiros e successores dos paes do supplicante, para os fazerem valer, quando for promovida a divisão da sesmaria; e, como a maior parte do immovel, assim como quasi a unanimidade das arranchações dos condominos se encontram dentro do territorio desta comarca, requer a V. Ex. digno-se mandar citar a todos os interessados constantes da relação abaixo, bem como a quaesquer outros que vierem á noticia dos officiaes do juizo, bem como a todos os ausentes, incertos e desconhecidos, que tenham interesse na causa, para virem á primeira audiencia depois de feitas todas as citações pessoais e editaes pelo prazo de noventa dias, ahi se louvarem com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão das terras e bemfeitorias em communhão, com

restituição dos terrenos e bemfeitorias usurpados, e para reciprocamente se abonarem todas as despezas e custas que com a divisão se fizerem, ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciaes da causa até final sentença e sua execução o liquidação, pena de revelia. Outrossim, requer a V. Ex. que, nessa mesma intimação conste tambem o protesto do supplicante contra os condominos que actualmente devastam as matas do immovel, que possam vir a caber ao supplicante, o qual contra os mesmos procederá, por perdas e damnos, nesta propria causa, a contar da citação inicial e por outros meios de direito, por factos anteriores a essa citação. Requer o supplicante que, distribuida esta, corra o processo sob duas autuações, uma para todos os titulos de propriedade e outros documentos subsidiarios delles, inclusive certidões de partilhas, outra para os termos do processo e procurações. Requer tambem a V. Ex. a nomeação do curador *á lide* aos incapazes e desconhecidos e ausentes e ausentes, que sob a mesma pena receberão a citação requerida retro. Protesta-se por prova de terra e de fura, depoimentos dos promovidos que contestarem, inquirições, vistorias e mais papeis em prova approvando-se os documentos juntos apenas no que não contradigam ao deduzido. Avalia-se a causa em 100:000\$. Protesta-se por não admisso á louvação, por parte dos que não hajam junto aos autos, antes da louvação, documentos que provem sua qualidade de interessados. P. a V. Ex. deferimento, expedindo-se mandados, e editaes para serem afixados e publicados nesta comarca, e no *Diario Official*, do Estado e da União, estes mediante a precisa justificação. (Sobre duas estampilhas do Estado, no valor de 400 réis.) S. Carlos, 23 de julho de 1906.—O advogado, *Cincinato Braga*. Rol dos condominos e interessados. Em S. Carlos: 1º, Dr. Julio Flavio Accioly e sua mulher, o primeiro por si e como tutor da menor Juannita, filha do finado Orozimbo Mendes da Silva, orphã pubere, a ser citada tambem pessoalmente; 2º, Francisco Antonio de Paula e sua mulher; 3º, Dr. Victor Meyer, morador em S. Paulo; 4º, José Luiz de Oliveira; 5º, Amelio de Godoy; 6º, João Mendes da Silva; 7º, Luiz Carlos de Arruda Mendes; 8º, José Joaquim Lopes de Faria; 9º, David Gomes Marcondes; 10º, Dr. Francisco de Paula Novaes, em lugar incerto e não sabido; 11º, João Baptista Gomes; 12º, Incertos e desconhecidos, tambem em S. Carlos; 13º, Ricardo de Barros; 14º, viuva e herdeiros de Manoel Gomes Marcondes.—O advogado, *Cincinato Braga*. Testemunhas: Francisco P. Barros, Avelino R. Barros. Em cuja petição deu o despacho do teor seguinte: D. A. como requer. Designe o escrivão dia, lugar e hora para a justificação, da ausencia. Nomeio curador *á lide*, na fórma pedida, aos incapazes, desconhecidos e ausentes, ao curador geral de orphãos e ausentes, que será intimado. S. Carlos, 1 de agosto de 1906.—*Octaviano Vieira*. E tendo o supplicante justificado quanto baste, com relação á ausencia, em lugar incerto e não sabido do condmino João Baptista Gomes, pelo presente o chamo e cito, bem como ao condmino Dr. Victor Meyer, residente em S. Paulo, e a todos os condominos incertos, desconhecidos e ausentes, da Fazenda Salto, para virem a 1ª audiencia deste juizo, após todas as citações e expiração do prazo da publicação do presente edital, se louvarem em agrimensor e arbitradores, que procedam á divisão da referida fazenda e se abonarem as respectivas despezas e custas, sob pena de revelia, ficando os mesmos citados por todos os termos da petição retro transcripta e, desde já, para todos os



termos da acção e actos judiciaes da mesma até final sentença e sua execução e liquidação, sob a pena comminada, ficando scientes que as audiencias deste juizo teem logar aos sabbados, ás onze horas da manhã, em uma das salas do Forum, ou no dia util immediato, quando for aquelle legalmente impedido. E para que chegue a noticia a todos e ninguem allegue ignorancia, mandou lavar este que será affixado no logar do costume, publicado pela imprensa local e pelo *Diario Official* do Estado e da União, pelo prazo de 90 dias. São Carlos do Pinhal, 2 de agosto de 1906. Eu, Bento Arruda, ajudante habilitado, o escrevi. Eu, Aureliano da Silva Arruda, primeiro escrivão, o subescrevi.— *Oclaviano da Costa Vieira*. (Estava escripto em sete folhas de papel selado).

## AGRICULTURA

### Cultura do arroz no Estado de S. Paulo

O sr. secretario da agricultura dirigiu ao sr. presidente do Estado a seguinte mensagem:

« Exmo. Sr. Dr. presidente do Estado.

A cultura do arroz é, como sabeis, uma daquellas que, depois da do café, mais promissoras se mostram para a lavoura do Estado de S. Paulo.

A importancia daquella cultura, que sempre foi relevante entre nós, por se tratar de um producto de largo e sempre crescente consumo local, tende a tornar-se ainda maior, á vista da protecção concedida nas tarifas de importação contra a concorrência do producto similar estrangeiro; protecção que, assegurando-nos o mercado interno, poderá, quicá, dar a essa lavoura capacidade ainda maior do que a necessaria para o abastecimento desse mercado.

E' de esperar, portanto, que muitos interessados iniciem esta cultura, e que outros desenvolvam a que já teem feito, cumprindo ao governo oriental-os, de modo a não serem mais adoptados processos que expõem os lavradores a prejuizos certos, quando por falta de chuvas deixam os arrozaes de produzir.

E' sabido o quanto a falta de chuvas, em certas occasiões da vegetação dos arrozaes, aniquila as plantações, devido aos processos de cultura geralmente até aqui seguidos entre nós.

Nos paizes em que a cultura do arroz tem feito os maiores progressos, os lavradores também soffreram os mesmos prejuizos, enquanto não abandonaram o processo rotineiro, que descança nas chuvas tão somente.

A irrigação das plantações por meio da agua derivada dos correjos, dispensando o concurso das chuvas, tem sido praticada com o melhor exito, sob o ponto de vista de garantia dos resultados das colheitas. Haja vista o incremento que a cultura do arroz tomou, por esse processo, na Luiziania, onde, antes da sua adopção, o flagello da falta de chuvas lançava, como aqui, o lavrador no maior desanimo, aniquilando-lhe as plantações.

Nestas condições, para assegurar á nossa agricultura mais uma fonte de riqueza, valorizando muitas terras, de que dispõe o Estado de S. Paulo, bastante aptas para a cultura de S. Paulo, bastante aptas para a cultura do arroz, e que, entretanto, actualmente jazem desaproveitadas, parece ser medida acertada orientar a lavoura no sentido da pratica acima indicada, para o que tenho a honra de submeter-vos o decreto junto, que providencia obre o estabelecimento de campos de demonstração da cultu-

ra do arroz por irrigação, e crêa um acommissão especial incumbida de promover a installação dos ditos campos e de dirigir os trabalhos de irrigação e cultura.

A commissão deverá iniciar os seus trabalhos no vallo do rio Parahyba, região que offerece condições bastante favoraveis, devendo depois outras zonas do Estado também ser objecto da attenção do governo para o mesmo fim. Saúde e fraternidade.— *Dr. Carlos J. Botelho.*

Eis a integra do decreto assignado pelo Sr. presidente do Estado, que providencia sobre o estabelecimento de campos de demonstração de cultura de arroz por irrigação:

Art. 1.º Afim de desenvolver a cultura do arroz serão estabelecidos, nas zonas que o governo julgar convenientes, campos de demonstração nos quaes serão patentes aos lavradores os processos e trabalhos para aquella cultura por meio de irrigação.

Art. 2.º Para promover o estabelecimento dos campos de demonstração referidos, e dirigir os respectivos trabalhos, fica creada uma commissão, a qual se denominará «Commissão de demonstração da cultura do arroz por irrigação», e terá o seguinte pessoal:

1 chefe de commissão, contratado,  
1 ajudante,

E tantos auxiliares praticantes quantos sejam necesarios.

Art. 3.º Só poderão ser nomeados para os cargos de ajudante ou auxiliares-praticantes da commissão engenheiros agronomos formados por escolas nacionaes ou estrangeiras reconhecidas.

Art. 4.º Os vencimentos do pessoal da commissão serão os seguintes:

a) o chefe da commissão perceberá os vencimentos estipulados no respectivo contracto;  
b) o ajudante perceberá 400\$ mensaes;  
c) os auxiliares-praticantes perceberão 200\$ mensaes cada um.

Parapho unico. Ao ajudante e aos auxiliares-praticantes será abonada mais a quantia de 200\$ mensaes a cada um, para todas as suas despezas pessoais; correndo por conta do Estado tão somente os transportes em estradas de ferro.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrario.

## NOTICIARIO

**Caixa Economica e Monte de Socorro**—Funcionou hontem, em sessão ordinaria, o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida foram discutidos diversos assumptos e adoptadas as respectivas deliberações.

O conselho nomeou em commissão os Srs. directores barão de Aguas Claras, Angelo do Amaral e Duque Estrada, para interpirem parecer a respeito da pretensão do Dr. provedor da Santa Casa da Misericordia, em referencia a peculios do orphãos e expostos fallecidos; ordenou também a entrega da metade do soldo á viuva da depositante Manoel Joaquim de Castro, officinando-se ao Dr. juiz de orphãos da 1ª vara sobre o assumpto.

Concedeu a prorrogação de licença por mais 30 dias ao coadjuvante Oscar Gonçalves de Oliveira, com o vencimento da lei.

Passando-se á discussão da proposta sobre a creação das *agencias*, ficou aquella adiada, a requerimento dos directores A. do Amaral e Duque Estrada

**Correio** — Esta repartição expeditá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Murupy*, para o Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Aboukir*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Ré Umberto*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Nile*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Magdalena*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

### Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 19 de outubro, o seguinte:

	Nacionaes	Estrang.	Total
Existiam.....	1.042	539	1.581
Entraram.....	18	10	28
Sahiram.....	19	14	33
Falleceram....	4	3	7
Existem.....	1.037	532	1.569

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 634 consultantes, para os quaes se aviaram 758 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

**Obituário**— Sepultaram-se, no dia 18 de outubro, 30 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	23
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	19
Maiores de 12 annos.....	11
Menores de 12 annos.....	30
	26
	4
	30
Indiventos.....	10



COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de setembro de 1906, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			Direitos que deveriam pagar
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor official		
1. Animais vivos e dissecados.....	800\$000	72\$500	72\$500							
2. Cabellos, pellos e pennas.....	40.388\$332	8.885\$090	5.403\$675							
3. Pelles e couros.....	145.308\$408	24.143\$373	16.811\$432							
4. Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animaes.	414.464\$108	98.649\$653	77.504\$209							
5. Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.	14.409\$450	4.051\$855	2.474\$470							
6. Fructas.....	25.053\$160	7.183\$089	4.373\$171							
7. Legumes, farinaceos e cereaes.....	3.610.837\$681	268.587\$773	217.637\$095							
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, caacas, forragens e especiarias.....	594.059\$168	96.663\$799	70.923\$494							
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	919.912\$020	394.088\$308	100.869\$479							
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	344.528\$393	98.954\$032	53.017\$095							
11. Productos quimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	340.410\$704	144.995\$356	47.405\$247							
12. Madeira.....	36.898\$682	11.694\$011	6.997\$372							
13. Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipós.....	1.539\$350	410\$851	243\$339							
14. Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palma e outras materias filamentosas.....	31.305\$146	7.223\$191	3.606\$239							
15. Algodão.....	704.033\$777	201.163\$012	100.181\$048							
16. Lã.....	243.886\$158	60.820\$786	43.634\$380							
17. Linho.....	322.892\$323	58.166\$392	36.433\$226							
18. Seda.....	45.110\$844	15.486\$051	8.580\$307							
19. Papel e suas applicações.....	178.116\$067	36.913\$069	25.576\$736							
20. Pedras, terras e outros mineraes.....	62.485\$832	11.590\$986	9.875\$738							
21. Louça e vidros.....	96.133\$002	33.333\$782	16.025\$659							
22. Ouro, prata e platina.....	2.147\$346	273\$998	143\$557							
23. Cobre e suas ligas.....	78.657\$405	24.193\$408	13.401\$454							
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	39.637\$365	9.682\$406	5.553\$179							
25. Ferro e aço.....	597.771\$295	146.429\$389	90.108\$388							
26. Metalloides e varios metaes.....	1.374\$400	294\$310	191\$890							
27. Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	52.909\$180	14.231\$204	7.310\$043							
28. Obras de cutelaria.....	26.571\$118	8.568\$792	4.675\$012							
29. Obras de relojaria.....	13.092\$100	3.528\$883	1.899\$967							
30. Carros e outros vehiculos.....	44.217\$290	6.900\$826	6.661\$064							
31. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, quimicos e opticos.....	64.387\$458	7.094\$020	3.840\$277							
32. Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios.....	9.133\$000	4.346\$691	72\$639							
33. Instrumentos de musica e seus pertences.....	47.572\$300	5.806\$074	3.121\$229							
34. Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	409.563\$669	58.501\$330	38.010\$005							
35. Varios artigos.....	118.050\$085	38.368\$005	19.953\$061							
Preliminares.....	63.922\$431	15.061\$378	9.063\$490							
<b>S. E. ou O.....</b>	<b>9.705.599\$861</b>	<b>4.795.275\$559</b>	<b>4.053.980\$968</b>	<b>1.407.429\$339</b>	<b>110.640\$380</b>	<b>11.063\$055</b>	<b>51\$300</b>	<b>4.120.043\$330</b>	<b>318.078\$520</b>	

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 de outubro de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	753.63	21.6	17.26	90.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.46	20.5	17.94	10.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.11	21.2	17.51	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.98	21.5	16.47	86.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	753.14	20.9	17.01	93.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	753.24	20.8	17.59	96.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	—	10	—	—	—	—	—
	7....	753.59	21.0	17.46	94.4	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	8....	753.56	22.1	17.82	90.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	9....	753.59	24.4	18.91	83.0	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.SC	6	—	—	—	—	—
	10....	753.24	23.1	18.11	86.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—
	11....	752.54	24.0	18.43	83.0	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—
	12....	752.19	23.9	18.16	82.8	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.S.CS	8	—	—	1.30	6.40	—
	13....	751.75	23.5	17.87	83.0	SE	6	Sombrio	—	—	8	—	—	—	—	—
	14....	750.99	23.4	17.38	81.2	ESE	6	Sombrio	—	—	9	—	—	—	—	—
	15....	751.01	23.0	17.63	84.2	ESE	6	Bom	—	S.K	8	—	—	—	—	—
	16....	751.08	22.6	17.34	85.0	SSE	7	Incerto	—	—	7	—	—	—	—	—
	17....	751.58	22.3	17.18	86.0	SSE	7	Incerto	—	—	6	—	—	—	—	—
	18....	752.42	22.2	17.41	87.8	SSE	4	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	19....	752.26	22.1	17.47	88.8	SE	4	Ameaçador	Relampagos e trovões	—	8	—	—	—	—	—
	20....	752.53	22.0	17.53	89.0	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—
	21....	752.80	21.8	17.31	89.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK	3	—	—	—	—	8.55
	22....	753.00	21.8	17.31	89.0	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—
	23....	753.00	21.8	17.31	89.0	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK	4	—	—	—	—	—
	24....	752.98	21.6	17.26	90.0	Calma	0	—	—	—	8	24.4	24.6	20.4	—	—

OCCURENCIAS

Das 15 hs. 30 m. (3 hs. 30 m. p.) até depois de 17 hs. (5 hs. p.) soprou SSE muito fresco, attingindo a sua maior velocidade a 49.k500 das 18 hs. 30 m. (6 hs. 30 m. p.) até depois de 19 hs. (8 hs. p.) relampejou e trovejou no quadrante do NW, chuviscando ligeiramente.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=3° 47' 59" 4 NW—Inclinação=—13° 880 extremo norte para cima—Força horizontal=0.025243 (unidade do systema C. G. S.).

Directoria de Meteorologia, 20 de outubro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES					
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 762.92	° 27.5	m/m 20.63	27.50	S. Paulo.....	m/m 762.10	° 22.0	m/m 12.91	° 21.85
S. Luiz.....	—	—	—	28.25	Santos.....	760.18	25.0	16.04	23.15
Parnahyba.....	—	—	—	29.25	Paranaguá.....	759.60	23.0	13.89	22.00
Fortaleza.....	763.29	29.4	20.26	27.30	Curityba.....	762.35	14.8	6.16	16.85
Natal.....	763.20	27.7	18.53	26.55	Guarapuava.....	758.02	14.0	7.20	17.00
Parahyba.....	—	—	—	20.15	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	763.28	27.4	20.08	26.15	Posadas (x).....	763.30	18.0	12.92	?
Joazeiro.....	?	30.5	12.65	28.80	Florianopolis.....	759.26	19.6	12.55	21.35
Maceió.....	—	—	—	25.75	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	761.75	27.3	19.19	25.16	Itaqui.....	763.80	14.5	10.25	17.35
Ondina (Bahia).....	760.80	29.1	21.82	26.15	Porto Alegre.....	759.69	15.8	12.08	17.75
S. Salvador.....	761.33	26.2	20.82	24.85	Santa Maria.....	762.00	17.0	11.48	19.75
Cuyabá.....	767.26	25.0	19.84	26.55	Bagé.....	?	17.5	12.62	18.10
Uberaba.....	761.05	23.0	19.41	24.25	Rio Grande.....	759.08	18.6	13.44	17.95
Victoria.....	758.40	25.0	21.80	26.30	Cordoba (x).....	767.00	18.0	10.87	18.50
Barbacena.....	758.70	20.4	13.89	20.30	Rosario (x).....	760.80	16.0	11.10	15.50
Juiz de Fora.....	761.90	22.0	8.30	24.30	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	760.19	21.8	14.00	22.10	Buenos Aires (x).....	766.60	15.0	8.64	14.50
Capital.....	760.25	23.0	16.92	22.50	Montevideo.....	765.00	16.0	10.97	15.25

Em Santos ás 11 h. 35 m. a de hontem choveu.  
Em Juiz de Fora relampejou na noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel entre bom e incerto. Ventos fracos e variaveis.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico magnetico do dia 21 de outubro de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morfo de Santo Antonio	1 a.	755.93	21.8	15.92	82.0	SE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	754.91	21.7	15.98	82.9	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	754.68	21.5	16.27	85.9	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	754.76	20.9	16.84	92.0	E	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	754.89	20.8	16.53	91.0	SE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	755.53	21.2	16.65	89.0	Calma	0	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	755.97	21.4	16.87	89.0	NE	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	756.24	22.2	17.24	86.8	ENE	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	756.33	23.8	17.14	78.2	ESE	2	Bom	—	K.KN	—	—	—	—	—	—
	10	756.23	21.2	17.25	77.4	ESE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	755.87	24.4	17.86	78.8	SE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	755.21	24.4	17.86	78.8	SE	5	Claro	—	K	—	—	—	—	—	—
	13	754.59	24.0	17.33	78.4	SE	6	Claro	—	—	—	—	0.00	—	—	—
	14	754.26	24.2	17.43	77.7	SE	6	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	753.99	23.5	17.87	83.0	SE	6	Claro	—	K.KN	—	—	—	—	—	—
	16	753.80	23.4	18.11	84.6	SE	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	753.99	23.4	18.47	86.0	SE	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	754.54	22.6	18.96	93.0	SE	5	Mão	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	754.37	22.8	18.29	88.7	SE	6	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	755.08	22.8	18.48	89.6	SE	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	755.48	23.0	18.17	87.0	FSE	1	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	8.00
	22	755.65	22.8	18.29	88.7	SE	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	755.69	22.5	19.02	94.0	ESE	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	755.56	22.0	18.24	93.0	ESE	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

Choveu no correr da madrugada e á tarde das 17 hs. 45 m. (5 hs. 45 m. p.) ás 18 hs. (6 hs. p.).  
 Chuviscou das 20 hs. 30 m. (8 hs. 30 m. p.) até depois das 21 hs. (9 hs. p.).  
 Trovejou a W das 17 hs. 30 m. (5 hs. 30 m. p.) até depois das 18 hs. 45 m. (6 hs. 45 m. p.) e relampejou das 18 hs. 45 m. (6 hs. 45 m. p.) até depois das 21 hs. (9 hs. p.), ao N e no quadrante NE.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo.

Capital Federal, 22 de outubro de 1906. — Observações meteorologicas simultaneas á 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão no nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão no nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	762.62	27.0	20.33	26.75	S. Paulo	762.07	21.4	13.60	22.30
S. Luiz	—	—	—	23.75	Santos	761.88	25.6	17.44	24.00
Parnahyba	—	—	—	29.25	Paranaguá	762.90	23.5	18.05	22.25
Fortaleza	764.09	23.6	22.76	26.55	Curityba	763.75	18.4	11.19	16.65
Natal	764.40	27.1	17.03	25.40	Guarapuava	763.02	16.6	10.33	11.25
Parahyba	—	—	—	25.15	Asuncion	—	—	—	—
Recife	763.98	26.6	18.67	24.90	Posadas(x)	764.89	18.0	9.48	19.50
Joazeiro	—	—	—	—	Florianopolis	762.95	21.3	15.10	20.60
Maceió	—	—	—	25.55	Corrientes(x)	763.50	22.0	9.88	20.00
Aracajú	763.35	26.8	19.50	25.60	Itaqui	763.42	19.7	8.40	18.20
Ondina (Bahia)	762.40	28.4	20.68	24.95	Porto Alegre	762.68	19.3	11.88	18.70
S. Salvador	—	—	—	—	Santa Maria	762.95	18.5	13.50	20.50
Cuyabá	767.56	28.4	21.08	27.39	Bagé	?	17.0	13.83	18.57
Uberaba	762.74	24.0	20.27	21.15	Rio Grande	761.18	19.8	14.33	19.10
Victoria	760.50	27.0	21.54	21.70	Cordoba (x)	764.00	18.0	9.48	18.00
Barbacena	759.94	21.6	14.75	19.60	Rosario(x)	764.39	20.0	12.59	18.00
Juiz de Fora	762.95	23.2	16.53	23.00	Mendoza (x)	758.70	23.0	8.26	20.50
Campinas	—	21.9	13.45	21.00	Buenos Aires(x)	765.40	19.0	11.71	15.50
Capital	762.33	24.8	18.11	22.55	Montevideo	765.00	16.7	11.66	16.85

Na Victoria chuviscou, a intervallos, no dia de hontem.  
 Em Santos chuviscou ao anoitecer de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás 2 h. 30 m. p.m. não se recebeu mais telegramms algum.  
 Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 19 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.6	22.5	17.4	83	2.3	NW	0.5	C. CK. KN	
4 h. m.....	751.7	22.2	17.1	81	1.0	S	0.3	CK.	
7 h. m.....	752.5	21.4	17.6	93	2.2	WNW	0.9	C. CK	
10 h. m.....	752.0	22.8	18.1	88	5.0	SE	0.5	C. CK. KN	
1 h. t.....	750.6	22.9	17.7	85	9.1	SE	0.8	CK. K KN	
4 h. t.....	750.0	22.2	17.4	88	16.7	SSE	0.9	CK. KN. N	
7 h. t.....	752.1	22.2	17.1	86	5.6	SE	0.6	CK. K. KN	
10 h. t.....	753.2	22.0	17.0	87	4.0	SE	0.9	CK. KN	
Médias.....	751.84	22.23	17.43	87.4	5.7		0.7		

Temperatura: maxima, ás 9 1/2 h. M., 23.6; minima, ás 6 1/2 h. M., 20.9.— Evaporação em 24 hs., 1.4. — Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.  
—Horas de insolação, 7 h. 20 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 20 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.7	22.3	17.4	89	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	752.2	22.4	17.4	86	1.5	SE	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	753.5	22.2	16.7	84	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	753.9	22.6	16.1	79	1.4	NNW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	753.4	23.2	15.8	74	5.3	SE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	752.4	22.6	16.1	79	6.7	ESE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	753.8	22.3	16.8	84	5.0	SE	1.0	KN.	
10 h. t.....	754.9	22.3	16.5	82	3.6	SSE	1.0	KN.	
Médias.....	753.35	22.48	16.60	82.0	2.9		1.0		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/4 M., 23.4 minima, ás 3 hs. M., 21.5 —Evaporação em 24 horas, 1.8. —Ozono; ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 4  
—Horas de insolação: 0 hs. 31m 24 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 21 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.4	22.5	16.0	79	5.9	SE	1.0	KN	
4 h. m.....	753.8	21.4	16.9	89	1.7	SE	1.0	N	
7 h. m.....	755.2	21.4	16.7	88	1.8	S	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	755.4	23.0	16.9	82	1.3	SSE	0.2	K	
1 h. t.....	753.6	23.2	17.9	84	10.0	SE	0.1	CK. K	
4 h. t.....	752.6	23.4	17.9	84	7.7	SE	0.3	CK. K. KN	
7 h. t.....	754.0	22.6	18.1	89	6.3	SE	1.0	CK. K. K. N	Forte ás 4 hs. 35m.
10 h. t.....	755.4	22.9	17.3	84	4.3	ESE	1.0	CK. K. K. N	
Médias.....	754.30	22.55	17.21	84.9	4.9		0.7		

Temperatura: maxima, á 10 h. 1/4 m., 23.5; minima, ás 5 hs. 10m, M., 20.9. — Evaporação em 24 horas, 1.9.—Ozono ás 7hs. m., 0; ás 7 hs. n., 4.  
Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 1m/m43; ás 7 hs. da noite, 0m/m43 —Total, em 24 horas, 1m/m87. — Horas de insolação: 8 hs. 0.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 4.873**

Bernardo Vianna & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 103, com commercio de fumos, papel para cigarros, palhas e artigos relativos, adoptaram a marca acima collada para distinguir os mesmos artigos, a qual consiste no seguinte: Um rótulo representando a figura em busto de um cachorro tendo na bocca uma penna emoldurada por dois ramos de fumo em fórma de grinalda, ligados inferiormente por uma faixa com o titulo «Fiel»; na parte superior vê-se a inscripção «Marca Registrada». A referida marca será usada pelos supplicantes em todos os generos de seu commercio podendo variar em cores e dimensões. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1906. — *Bernardo Vianna & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 22 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.873, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 4.908**

Campos & Malheiros, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 68, com commercio de fazendas, alfaiataria e roupas feitas, apresentam a esta junta a marca acima, a qual consiste no desenho do grandioso edificio Pavilhão S. Luiz, actualmente conhecido pelo nome de Palacio Monroe, edificado no centro de um lindissimo parque, á direita no alto, ha a inscripção «Ao Pavilhão S. Luiz» e os dizeres «Fazendas, alfaiataria e roupas feitas—Campos & Malheiros—Rua Marechal Floriano Peixoto n. 68—(Antiga São Joaquim)—Proximo á rua da Imperatriz—Rio de Janeiro», e á esquerda, o seguinte: «Completo sortimento em tecidos escolhidos caprichosamente. Apropmta-se qualquer encomenda em 12 e 24 horas». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada em todas as fazendas do seu commercio, manufacturadas e por manufacturar e bem assim em notas, facturas, cartões, etiquetas e qualquer outro mister ao mesmo concernente, considerada assim como marca geral de seu estabelecimento, afim de bem distinguil-o e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906. — *Campos & Malheiros.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 13 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.908, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

**N. 4.913**

Hasenclever & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Central ns. 69 a 77, apresentam a marca supra, que consiste em um rótulo cor de ouro trazendo no centro uma bandeira egypcia em posição inclinada sobre as palavras «Marca Registrada», em letras douradas este conjunto sobre fundo de cor preta guarnecido superior e inferiormente por um traço ver-

melho de extremidades voltadas sobre si, lateralmente guarnecido por paraboloides em cor de ouro projectando-se para esquerda e direita em tiras vermelhas que trazem respectivamente a palavra «Navalha» e «Sultana». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, pôde ser impressa, pintada ou estampada sobre os envolveros, caixinhas etc., geralmente de cor de ouro que conteem a navalha, e serve para distinguir navalhas de importação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1906. — Por procuração de Hasenclever & Comp., *F. Seegelman.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 16 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.913, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 4.916**

Alfredo Pinto de Moraes, estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 51 com fabrica de licores e outras bebidas, adopta, para distinguir todos os productos de seu fabrico e commercio, a marca acima, consistente de um rectangulo contendo uma circumferencia e nesta uma pequena pauta musical com a clave do sol assignada na segunda linha. Essa marca, que poderá variar de cor e dimensão, será considerada marca geral. Rio de Janeiro, de 17 de outubro de 1906. — *Alfredo Pinto de Moraes.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 17 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.916, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estava o carimbo da junta.)

**N. 4.917**

Alfredo Pinto de Moraes, estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 51, adopta, para distinguir uma bebida de seu fabrico e commercio, a marca acima, consistente da marca geral de seu estabelecimento ladeada superior e inferiormente do titulo «Escarchado Zamora», seu principal caracteristico. Essa marca poderá variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1906. — *Alfredo Pinto de Moraes.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 17 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.917, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estava o carimbo da junta.)

**Depositos de marcas**

Certifico que a marca pertencente a Dannemann & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 90, denominada «Young-Ladies», foi depositada nesta junta, em 11 de outubro de 1906, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 do outubro de 1906. — *Honorio de Campos*, official-maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor

total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

Certifico que a marca pertencente a Welti & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 752, foi depositada nesta junta, em 1 de outubro do corrente anno, com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de outubro de 1906. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior. Está sellada com duas estampilhas no valor de 1\$100.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se archivaram nesta repartição, sob n. 3.100, os estatutos da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Inhoá, com a lista dos accionistas, as actas de sua constituição, o certificado do deposito, feito no Thesouro Federal, da decima parte do capital realizado em dinheiro e a guia do pagamento do sello do dito capital.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* Estava sellada com estampilhas no valor de 5\$500 o carimbado com o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 20 de outubro de 1906.....	5.790:016\$937
Idem do dia 22:	
Em papel.. 233:631\$057	
Em ouro.... 159:155\$251	392:786\$308
	6.182:803\$245
Em igual periodo de 1905..	4.675:372\$583

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 22 de outubro de 1906	
Interior.....	21:927\$609
Consumo:	
Fumo.....	1:745\$000
Bebidas.....	2:245\$600
Calçado.....	1:534\$000
Perfumarias...	1:880\$000
Especialidad es pharmaceuticas.....	544\$000
Conservas.....	25\$000
Cartas do jogar.	108\$000
Chapcos.....	4:545\$000
Tecidos.....	9:800\$000
Bengalas.....	50\$000
Registro.....	230\$000
Extraordinaria.....	4:727\$038
Deposito.....	16\$000
Renda com applicação especial.....	688\$098
	50:066\$345
Renda de 1 a 21 de outubro de 1906.....	1.124:751\$164
Total.....	1.174:817\$509
Em igual periodo de 1905....	1.201:498\$151

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina da Bahia**

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação, em sessão de 20 do corrente mez, fica aberta, de hoje, 20 do corrente mez de agosto, a 20 de novembro vindouro, ás 2 horas da



tarde, a inscrição para o lugar vago de substituto da 1ª secção desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de agosto de 1906.—O secretario, Dr. *Menandro dos Reis Meirelles*.

### Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscrição dos que pretendem concorrer ao lugar de lente substituto da 2ª secção desta faculdade, actualmente vago.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito publico e constitucional, direito internacional publico e privado e diplomacia.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente e, no caso de impedimento, a inscrição poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscrição, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que, tendo esse gráo por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de agosto de 1906.—O secretario, *Henrique Martins*.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscrição do concurso para o provimento da cadeira de latim deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscrição poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscrição poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de agosto de 1906.—O secretario *Paulo Tavares*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscrição de candidatos ao

provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem ás vistorias sanitarias que nelles vão ser effectuadas, sob as penas da lei:

Rua Bambina n. 6, dia 1 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua Conde de Iraja n. 3, dia 1 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua Conde de Iraja n. 44, dia 1 de outubro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza ns. 22, 24, 26 e 28, dia 3 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 62, dia 3 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 66, dia 3 de outubro proximo, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 190, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro sem numero, ao lado da casa n. 71 da rua Sorocaba, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 4, dia 5 de outubro proximo, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Sapucahy n. 177 (estalagem), dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua de Catumby ns. 44 e 46 (cocheira), dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Chichorro n. 51, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barro Vermelho n. 1 (portão largo), dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Barro Vermelho ns. 39 e 39 A, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Barro Vermelho ns. 41 e 43, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 35, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 22, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Conde de Leopoldina n. 37, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Dr. Sá Freire n. 53, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Bomfim n. 6, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Durão n. 8, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Praia de S. Christovão n. 135, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Lima Barros n. 3, dia 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Lima Barros n. 32, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Alegria n. 81, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

#### PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica de Cortes, Ponce & Comp., á rua do Lavradio n. 73, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pe'o que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos, quando contractados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1º—Balas de peixes, cerejas, morango, redondas.—A analyse revelou a existencia de materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivas á saude.

2º—Balas de limão, abacaxi, pera, bananas.—A analyse revelou a presenca de etheres da serie grava e materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivos á saude.

3º—Balas de aniz, pecego, confeitos, baunilha e hortelã.—A analyse revelou a presenca de materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivas á saude.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 do outubro de 1906.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Victor Meirelles n. 27, barracões (1); rua Machado Bittencourt n. 28 A, barracões (3); rua Barbosa da Silva n. 4,—dia 22 do corrente, ás 11 horas e 11 1/2 da manhã,

Rua Figueireiro n. 16; rua José Domingues n. 17 A, dia 24 do corrente, ás 11 e — 12 horas da manhã.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo o resultado da analyse de um producto apprehendido pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysado no Laboratorio Nacional de Analyses, não foi considerado nocivo á saude publica:

Resultado da analyse procedida no producto apprehendido no deposito do Sr. Ramon Alarcon, á rua Sete de Setembro n. 171:

Xarque fresco fabricado por Lacerda & Comp., em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.—A analyse revelou a ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convidado os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem

nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua de S. Leopoldo ns. 28, 30 e 32;
- Rua de S. José ns. 50, 60, 64 e 102;
- Rua dos Arcos ns. 51 e 51 (casa de comodos);
- Rua Eugenia ns. 8 e 10;
- Rua General Caldwell n. 121;
- Rua Frei Caneca n. 37;
- Rua do Benedicto Hypolito n. 64 (estallagem);
- Becco dos Ferreiros ns. 7 e 9;
- Becco da Fidalga n. 10;
- Becco do Moura n. 8;
- Becco das Escadinhas ns. 2 (laudo de vistoria), 4 (laudo de vistoria), 6 (laudo de vistoria) e 8 (laudo de vistoria);
- Rua do Livramento n. 103 (laudo de vistoria);
- Ladeira do Seminario sem numero antes do n. 54 e n. 54;
- Ladeira do Castello n. 26;
- Rua Visconde de Maranguape ns. 17, 19 e 24;
- Travessa do Mosqueiro n. 5;
- Predio do Convento dos Capuchinhos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa. (.

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 4ª delegacia de saude:

Francisca A. de França Miranda, proprietaria do predio da rua da Alfandega n. 122 e residente á rua da Passagem n. 64, multada em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 43.872 para melhoramentos no predio da rua da Alfandega n. 131, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Julio A. Moreira da Silva, responsavel pelo predio da rua da Alfandega n. 195 e encontrado á rua do Estrella n. 21, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 43.809 para melhoramentos no predio da rua da Alfandega n. 195, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

João Pinto Simões, responsavel pelo predio da rua General Camara n. 276 e encontrado á rua Sete de Setembro n. 5, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 13.752 para melhoramentos no predio da rua General Camara n. 276, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Dr. Fructuoso Augusto Lemos, residente á rua Marciana n. 28, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 31.011, para fazer melhoramentos no predio de sua propriedade sito á rua do Senado n. 19, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Antonio Moreira Barbosa, residente ao Boulevard 28 de Setembro n. 116, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 26.944 que assignou em 30 de agosto de 1906 o referente á padaria de sua propriedade sito ao Boulevard 28 de Setembro n. 104, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

José Pereira da Silva, residente á rua Miguel Fernandes n. 17, multado em 50\$,

por não ter cumprido a intimação n. 28.160 relativa ao predio n. 4 da rua da Matriz, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Jacinto Augusto Macedo Paes Leme Junior, representante legal dos seus filhos menores, residente á rua Ignacio Goulart n. 5, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.236, relativa á casa n. 7 da rua matriz, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

José Nicoláo da Cunha Louzada, residente á rua Viuva Claudio n. 59, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 49.502 relativa ao predio sito á referida rua e numero, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

#### Thesouro Federal

##### CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de inglez os seguintes candidatos:

- Raul Dias Vieira Machado.
- Henrique Guimarães Lagden.
- Raul Bonjeau.
- Paulo Emilio de Oliveira.
- Abel Coelho.
- Adolpho Martins dos Reis.
- Lauro Virgilio de Carvalho.
- Manoel Bezerra Cavalcanti.

Sala da commissão fiscalizadora no Lyceu de Artes e Officios, 23 de outubro de 1906.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

###### Decimo districto

De ordem do Sr. director, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados para apresentarem suas declarações, achando-se incurso no disposto do art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

- Rua Conde de Bomfim n. 123, Viuva Silva & Filhos.
- Rua D. Bibiana n. 2, Santos & Irmão.
- Rua Santa Carolina n. 3, Aurelia F. Camarinha.
- Rua Santo Henrique n. 34, Manoel F. da Costa Junior.
- Rua Santo Henrique n. 34, Henrique Lage.
- Rua Barão de Mesquita n. 37 A, Corrêa & Silva.
- Rua Barão de Mesquita n. 40, Felix & Neves.
- Rua Barão de Mesquita n. 72 C, Affonso Pereira da Silva.
- Rua Leopoldo n. 14 C, Ambrozio Martins.
- Rua Leopoldo n. 18 A, Antonio Raymundo Lopes.
- Rua Dr. Silva Pinto n. 48 H, Cardoso & Irmão.
- Rua da Silva Pinto sem numero, José Henrique.
- Rua Theodoro da Silva n. G1, Antonio Marques & Neves.
- Rua Theodoro da Silva n. 37 A, Antonio Perrota.
- Rua Torres Homem n. 74, Alvaro José Martinho.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906.—O encarregado do lançamento, J. Ramos.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

###### Decimo districto

Relação dos Srs. commerciantes, cujos impostos foram alterados para a cobrança do exercicio de 1907:

- Rua Conde do Bomfim:
- N. 7, Machado & Guimarães.
- N. 7 A, Lopes & Almeida.
- N. 117, Miguel Antonio.
- N. 145, José Joaquim Rodrigues Silva.
- N. 2, Braz Pelózi & Comp.
- N. 28, Alves & Costa.
- N. 30, Francisco Vieira Goulart.
- N. 108, João Furtado Taveira.
- N. 228 A, Francisco de Paula Bianco.
- Rua Barão de Mesquita:
- N. 56, Angolo Rstrure.
- N. 66, Antonio José de Oliveira.
- N. 68, Antonio Jascome.
- N. 72 C, Joaquim Maria Leite.
- N. 172, Raphael Lopes Braz.
- Rua Gomes Braga:
- N. 9, José Joaquim Chaves & Comp.
- Rua Leopoldo:
- N. 14 C, Ignacio Teixeira da Cunha.
- N. 56, Albino N. Mesquita & Comp.
- Rua Major Avila:
- N. 13, Vicente Alexandrino.
- N. 25 A, José Borges Appolinario.
- Rua Visconde de Itamaraty:
- N. 49, Aguiar & Magalhães.
- N. 49, Antonio Pereira da Costa.
- N. 4, José de Oliveira Andrado.
- Rua Souza Franco:
- N. 50, Joaquim dos Santos.
- Rua Theodoro da Silva:
- N. 13, Maria Marcello Conforta.
- Rua Torres Homem:
- N. 1 G, Manoel Soares Vieira.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906.—O encarregado do lançamento, J. Barros.

##### IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA

###### Decimo districto

Relação dos predios que soffreram alteração no valor locativo no acto de serem lançados para a cobrança do exercicio de 1907:

- Rua Conde de Bomfim:
  - N. 149, Custodio Manoel Fernandes.
  - N. 149 E, o mesmo.
  - N. 54 A, o mesmo.
  - N. 142 A, coronel Antonio Basilio.
  - N. 258, Antonio C. Ferreira Leite.
  - Rua dos Araujos:
  - N. 12, Bertha Pinto Gomes.
  - Rua Santo Henrique:
  - N. 34 H, coronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza.
  - Rua Alzira Brandão:
  - N. 1, Anna Carolina Guimarães Porto, outra.
  - Rua Club Athletico:
  - N. 15, José Gomes da Rocha Leal.
  - Rua Moura Brito:
  - N. 24 A, Dr. Arthur Moncorvo Filho.
  - Rua Barão de Pirassununga.
  - N. 25, José Joaquim Pereira da Silva.
  - Rua Dr. José Hygino:
  - N. F. 2, Francisco Luiz Aygue de Meira.
  - Rua Garibaldi:
  - Ns. 2 e 4, José Pereira do Cabo.
  - Rua Barão de Mesquita:
  - N. C 96, José Lourenço da Silva:
  - Rua Visconde Itamaraty:
  - N. 15, Dr. Paulo Brandão de Sá:
- Recebedoria, 20 outubro de 1906.—O encarregado do lançamento, João Ramos.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

*Aforamento de dous terrenos, tendo um 10<sup>m</sup>,80 de frente á rua Principe do Grão Pará, tendo uma casa arruinada, e outro com 18 metros de frente, com uma casa em mão estado, á rua Quinze de Novembro, requeridos por Durisch & Comp.*

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento dos citados terrenos, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 27 de outubro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2.ª Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ por qualquer dos dous terrenos, para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.ª De accordo com o paragrapho unico, art. 5º, das instrucções de 30 de outubro de 1891 versará a concorrência sobre os preços dos foros e das joias, sendo os mesmos estabelecidos para aquelles de 5\$400 para o primeiro e de 9\$ para o segundo dos citados terrenos, e para estas de 98\$170 para os 10<sup>m</sup>,80 de frente que tem o primeiro terreno e de 163\$20 pelos 18<sup>m</sup>,0 de frente que tem o segundo terreno, devendo o proponente referido a cada um dos terrenos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as respectivas importancias das medições de cada terreno, que é de 2\$464 para o primeiro e de 27\$260 para o segundo, sob pena de perder, em favor do mesmo Thesouro, a caução a que se refere a 2ª condição.

4.ª O proponente preferido deverá indemnizar o Thesouro dos valores dos materiaes das casas em ruinas, existentes nos referidos terrenos, os quaes materiaes foram avaliados em 1:200\$ para o primeiro e em 3:000\$ para o segundo terreno, devendo estas importancias servir de base á concorrência.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de setembro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

*Aforamento de diversos terrenos com bemfeitorias*

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Alfredo de Almeida Corrêa requerido por aforamento um terreno dessa fazenda, lote n. 8, com 25<sup>m</sup>,0 de frente á rua Pedro 1; Benedicta Thereza da Conceição o lote n. 42, com 44<sup>m</sup>,0 de frente á rua Nestor; João Moreira da Silva o lote n. 8, com 66<sup>m</sup>,0 de frente, no caminho de Sepeitiba; Manoel Chrispim da Silva o lote n. 11, com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Matriz, e Zeferino Pery de Lande os lotes ns. 9, 9 A e 9 B tendo todos elles 99<sup>m</sup>,0 de frente para a rua Fernanda, havendo bemfeitorias nos citados terrenos, são convidados os que por ventura tiverem reclamações ou opposições

a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 2 de outubro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

*Aforamentos de diversos terrenos*

Por esta Directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo os abaixo assignados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Clara Maria de Jesus, um terreno com 44<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Nestor, lotes ns. 16 e 17;

Floribella Francisca um dito com 44<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Primeira, lotes ns. 48 e 49;

G. Larme, um dito com 83<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Olavo Bilac, lote n. 2;

João Conrado dos Santos, um dito com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á Avenida da Areia Branca, lote n. 13;

José de Moraes, um dito com 83<sup>m</sup>,0 de frente á rua Olavo Bilac, lote n. 2;

Rita Custodia de Souza, um dito com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Primeira, lote n. 15 C;

Manoel Goncalves Vianna, um dito com 19<sup>m</sup>,0 de frente, á rua do Commercio, lote n. 24 A, tendo um muro com gradil;

acha-se aberta concorrência publica para os aforamentos dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos foros, das joias e do valor dado ao muro e gradil do ultimo lote, sobre os quaes versará a mesma concorrência e que são os seguintes:

	Foro	Joia
Pelos lotes ns. 16 e 17 á rua Nestor.....	8\$800	10\$000
Pelos lotes ns. 48 e 49 á rua Primeira.....	8\$800	100\$000
Pelo lote n. 2 á rua Olavo Bilac.....	41\$500	754\$470
Pelo lote n. 13 á Avenida Areia Branca.....	2\$200	50\$000
Pelo lote n. 2 á rua Olavo Bilac.....	41\$500	754\$470
Pelo lote n. 15 C á rua Primeira.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 24 A á rua do Commercio.....	9\$500	172\$710 e 300\$, preço em que foi avaliado o gradil e o muro existente neste ultimo terreno.

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia 14 de novembro proximo futuro na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ paragarantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: 90\$440 para o 1º terreno; 91\$600 para o 2º; 123\$040 para o 3º; 77\$440 para o 4º; 126\$040 para o 5º; 22\$400 para o 6º; e 26\$100 para o 7º e ultimo, e indemnizar o Thesouro da importancia de 300\$ emquanto foi avaliado o muro e gradil existentes neste ultimo terreno, sob pena de perderem em favor do Thesouro as cauções acima referidas, si não fizerem as respectivas entradas.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os Srs. concurrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de outubro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO PROPRIO NACIONAL SITO Á RUA DE S. JOÃO N. 103, EM NITHEROY

Esta directoria, competentemente autorizada, declara que até o dia 20 do proximo mez de novembro e até ás 2 horas da tarde receberá propostas para a compra do predio de sobrado, na cidade, rua e numero supra-mencionados, medindo de frente 8<sup>m</sup>,50 e de fundo, o terreno 55<sup>m</sup>,0 e o predio 13<sup>m</sup>,89, tendo um puchado de 8<sup>m</sup>,70 por 3<sup>m</sup>,80 de largura, dividindo-se no pavimento terreo em sala de entrada com escada para o sobrado, tendo ao fundo uma saleta e ao lado um corredor de entrada com sala de visitas, quartos, sala de jantar, cozinha, etc., tendo o sobrado sala e quarto na frente, mais dous quartos, sala de jantar, saleta de engommar, despensa, cozinha, etc. E assoalhada no pavimento terreo e no sobrado, sendo este forrado. A sua construção é de pedra e cal na parede da frente, sendo a dos fundos de frontão com pilares e as divisorias de frontal e estuque.

O terreno é de marinhãs, desmembrado do n. 166.

As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito da quantia de 100\$ feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente preferido, o qual a perderá si não assignar dentro do prazo de 15 dias, contados da data do respectivo despacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o prazo por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras.

Servirá de base á concorrência o preço da avaliação do predio de 3:500\$000.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de outubro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

**Imprensa Nacional**

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faz publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido annullada a concorrência aberta para o fornecimento do material e artigos necessarios ao consumo desta repartição, no 1º semestre do corrente anno, desta data até o dia 20 do corrente mez, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante e 1º semestre de 1907, do material e dos objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que proveem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos da primeira qualidade.

O proponente, que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que revertirá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta repartição, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 2 de outubro de 1906. — Saturnino Argollo.

### Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 27 do expirante mez, resolveu determinar o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor do 10\$ da 9ª estampa, ficando marcado o dia 31 de dezembro deste anno para terminação do prazo de recolhimento, sem desconto das referidas notas.

Caixa de Amortização, 29 de setembro de 1906. — O inspector, J. M. C. de Ledeo. (

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da dívida publica do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 %, papel, n. 68.991, typo de 1902, vai ser expedido novo titulo si dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de outubro de 1906. — O inspector, M. C. de Ledeo. (

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 37

Terceira Praça

Pela inspectorie da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que a porta dos armazens abaixo, no dia 23 de outubro de 1906, ao meio dia, se não de arrematar, 1 vres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

MCC: 10 caixas ns. 17.902/5, 17.907, 17.909/10, 17.912, 17.914/15, pesando bruto 454 kilos, de papel pautado para escrever e 260 kilos de enveloppes: vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 1 de dezembro de 1905.

Lote n. 2

JFC: 25 caixas sem numero, pesando bruto 752 kilos, e liquido real 602 kilos, de azeite de oliveira.

AL: 1 barril vasio sem numero, pesando 20 kilos; vindos de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregados em 23, 24 e 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 3

MF—CC: 1 barrica n. 9.539 com 1 barril, pesando bruto 247 kilos e liquido real 198 kilos de vinho tinto; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 12 do mesmo mez e anno.

Lote n. 4

RB: 1 sacco n. 7.795, pesando bruto 178 kilos de gomma arabica, vindo de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregado em 23 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

EEM: 5 caixas ns. 4 e 8, com verniz não especificado, em latas, pesando bruto 461 kilos; e liquido com as latas 350 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Teviot*, descarregadas em 6 do novembro de 1905.

Lote n. 6

EEM: 1 caixa sem numero, contendo latas com tinta de oleo para pintura de casas, pesando bruto 44 kilos, e liquido com as latas 32 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

D: 4 caixas ns. 7.181, 7.266, 7.178 e 8.000, com 35 garrafas e 49 meias ditas contendo champagne, pesando bruto 156 kilos, e liquido com as garrafas 136 kilos.

Idem: 1 dita n. 7.273, contendo 10 garrafas com vinho, pesando bruto 23 kilos, e liquido com as garrafas 18 kilos.

Idem: 1 dita n. 7.192, com 11 garrafas de aguardente do Reino, pesando bruto 24 kilos, e liquido com as garrafas 18.150 grammas; vindas do Havre no vapor *Malon*, descarregadas em 16 e 18 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

JSC: 1 barril de quinto sem numero, vasio.

JGS ou TBC: 1 dito sem numero, vasio, vindos do Havre no mesmo vapor, descarregados em 13 do mesmo mez e anno.

A L: 3 ditos sem numero, de quinto vasio.

(S/m): 1 dito idem idem, de quinto vasio; vindos de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregados em 25 do mesmo mez e anno.

Lote n. 9

CBRC: 1 caixa n. 746, pesando bruto 64 kilos, e liquido 46 kilos, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Nova-York no vapor *Nordpol*, descarregada em 21 do mesmo mez e anno.

Lote n. 10

Farinha: 3 barricas ns. 1/3, com cimento em pó, pesando bruto 450 kilos, e liquido 420 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Teviot*, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno.

SG: 1 sacco sem numero, com 6 kilos de farello já estragado, vindo do Havre no vapor *Malon*, descarregado em 11 do mesmo mez e anno.

Lote n. 11

MC—C: 1 caixa n. 345, contendo 100 duzias de tesouras até 16 centímetros.

Idem: 1 dita n. 196/2, contendo 197 duzias de canivetes ordinarios com cabo de osso.

Idem: 1 dita n. 239, contendo 62 3/12 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros.

Idem: 1 dita n. 198/1 contendo 98 duzias de pares de meias de algodão não especificadas curtas, de mais de 20 centímetros; vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregadas em 29 de setembro de 1905.

Lote n. 12

Corvin: 2 caixas ns. 1/2, contendo agua mineral natural, pesando bruto 120 kilos, vindas de Trieste no vapor *Orion*, descarregadas em 3 de janeiro de 1905.

MRP Sobrinho: 1 barril de quinto vasio; vindo de Hamburgo no vapor *Dania*, descarregado em 14 de agosto de 1905.

Lote n. 13

CFC: 6 caixas, contendo 138 kilos de machados; vindas de Nova-York no vapor *Castilian Prince*, descarregadas em 23 de outubro de 1905.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

A—N—7.053 (em um losango): 7 fardos ns. 5 a 11, contendo cartão branco para desenho, pesando liquido 1.155 kilos.

Idem: 6 ditos ns. 6 a 12, contendo papel para escrever, pesando liquido 1.016 kilos.

Idem: 5 ditos ns. 18 a 22, contendo papel para escrever, pesando liquido 753 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregados em 1 de fevereiro de 1906.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

MC—C: 1 caixa n. 2.312, pesando bruto 122 kilos de agulhas de aço; 36 kilos de alfinetes de cobre; 30 kilos de dedaes; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 14 de dezembro de 1905.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 2.272, pesando bruto 17 kilos de pennas de aço, 5 kilos de bijouteria de cobre, 6 kilos de caixas pequenas de papelão.

Wetschs: 1 dita n. 14.255, com 6 kilos de chapéus usados e roupa usada, suja; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

CRC: 1 caixa n. 9 contendo retalhos de tecidos de lã (amostras), pesando bruto 22 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Gallie*, descarregada em 26 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

HSC: 1 caixa n. 132, contendo toalhas de panno de algodão felpudo, pesando liquido real 191 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 20 de abril de 1904.

Lote n. 3

EME—RC: 1 caixa n. 25, com livros impressos, capas ordinarias pesando 47 kilos; cartazes annuncios pesando 7 kilos; quadros com molduras de madeira ordinaria pesando 5 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Tennyson*, descarregada em 25 de abril de 1905.

Lote n. 4

CF—EK—C (em um losango): 1 caixa n. 113, com 120 duzias de camisas encandescentes de algodão para gaz; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 5 de setembro de 1905.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

VH (em um rectangulo): 1 caixa n. 1, pesando bruto 80 kilos, e liquido com as latas 50 kilos, de oleo para lubrificação de machinas, vinda de Liverpool no vapor *Victoria*, descarregada em 4 de dezembro de 1905.

Lote n. 2

QDC (em um triangulo): 1 caixa pesando bruto 10 kilos e liquido 8 kilos de cartazes annuncios para distribuição gratuita, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

FB: 1 caixa n. 305, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 3 kilos; obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 5 kilos; obras de aluminium, pesando 1.500 grammas; obras de folha de Flandres

pintadas, pesando bruto 22.000, grammas; estampas annuncios, pesando 20 kilos; vinda do Trieste na vapor *Urano*, descarregada em 27 de junho de 1905.

CSC: 1 dita n. 4, contendo gesso em obras não especificadas, pesando bruto 41.500 grammas; vinda de Bordéas no vapor *Cordillère*, descarregada em 30 do mesmo mez o anno.

## Lote n. 4

GJ: 3 caixas ns. 20 a 22, contendo 170 extintores de incendio, portateis.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 24, contendo 9 kilos de producto chimico não classificado, vindas de Southampton no vapor *Danube*, descarregadas em 13, 14 e 16 de novembro de 1905.

## AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão à disposição dos senhores pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de tãlão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1906.—Pelo inspector, Antonio Roberto do Nascimento, ajudante interino.

## EDITAL DE PRAÇA N. 39

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo, no dia 27 de outubro de 1906, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

## LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

## Lote n. 1

S/m: 700 garrafas contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 980 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 2

Idem: 3.000 garrafas vasias de vidro ordinario escuro, pesando liquido 2.100 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

## ARMAZEM N. 1

## Lote n. 1

Bragança: 1 caixa n. 1.705, com 54 kilos de seringas de borracha.

Idem: 1 barrica n. 1.706, com seis duzias de mamadeiras de vidro; vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 10 de novembro de 1905.

## Lote n. 2

LH—70 (em um losango): 4 caixas ns. 1/4, com estampas reclame, pesando bruto 510 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 3

VJ: 1 caixa n. 399, com 250 kilos de peso bruto de estampa, reclame.

Idem: 1 caixa n. 400, com 80 kilos de cartazes, annuncios de cellulóide; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 4

II: 1 caixa n. 1, com 35 kilos de livros com capa de papelão, peso bruto; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 5

WIC: 1 encapado n. 6.192, com 2 kilos, com roupa de linho pardo; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 6

SSMC (em losango): 1 caixa n. 2.414, pesando bruto 80 kilos, de obras impressas de uma só cor, vinda de Nova York no vapor *E. Prince*, descarregada em 7 de fevereiro de 1906.

## Lote n. 7

ECFP (em losango): 7 fardos, pesando bruto 1.230 kilos de papel colorido para encadernação, vindos de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregados em 18 de novembro de 1905.

## Lote n. 8

T 5.558 (em losango): 66 fardos, pesando bruto 4.900 kilos de papel do cor para encadernação; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 9

SFC: 12 fardos, pesando bruto 258 kilos de papel assatinado para impressão; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 10

CTC, DPT, GC, GAAC, MIC, sem marea, NSC, RLC: 55 barris vasios; vindos de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregados em 15 de janeiro de 1906.

## Lote n. 11

KH: 10 caixas ns. 9.455/64, contendo machaltes, pesando 180 kilos.

Idem: 1 caixa n. 9.421, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 77 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 22 de julho de 1905.

## Lote n. 12

Idem: 1 caixa n. 9.412, contendo facas para mesa com cabo de metal ordinario e outros, 27 duzias; obras de aluminium pesando bruto 6 1/2 kilos; obras de estanho pesando bruto 20 kilos; obras de vidro n. 1 branco, para cima de mesa, pesando bruto 8 kilos.

Idem: 1 caixa n. 9.429, contendo facões para matto, pesando 25 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 13

Idem: 1 dita n. 9.481, contendo facas ordinarias para cozinha pesando 55 kilos; duas duzias de canivetes com cabo de osso; facas com bainhas de couro e papelão, pesando bruto 7 kilos; puchadores de ferro e madeira pesando bruto 7 kilos; obras de fio de arame simples não especificado, pesando bruto 1 1/2 kilos; obras de cobre simples, não especificado, pesando bruto 49 kilos; conchas de metal, simples, pesando bruto 850 grammas; agulhas de aço, pesando bruto 18 kilos; um despertador de metal ordinario (relógio); da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 14

KH: 1 caixa n. 9.480, contendo canivetes ordinarios com cabos de chifre o semelhantes 210 duzias; 10 duzias de talheres com cabo de madeira ordinaria; 6 duzias de navalhas com cabos ordinarios; bolsos de couro simples, pesando bruto 1/2 kilo; thesouras até 16 centímetros de comprimento, 75 duzias; thesouras de mais de 16 centímetros de comprimento 14 duzias.

Idem: 1 caixa n. 9.479 contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 127 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 15

AP: 1 caixa n. 587, contendo casomira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 69 kilos, medindo 150 metros; vindo de Liverpool no vapor *Orila*, descarregada em 14 de agosto de 1905.

## Lote n. 16

CLB: (em um losango) 1 caixa n. 118, contendo caixinhas de papelão vasias para botica, e semelhantes, pesando liquido 4 kilos.

F: (em um losango) 1 amarrado de taboas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 17

KJ: 1 caixa n. 1.533, com solução medicinal, pesando 8 kilos; sacos para aguas mineraes artificiaes, pesando bruto 7.890 grammas.

FC: 1 caixa vasia.

CM—S: 1 quartola vasia; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 18

GL: 4 barris ns. 12.427/30, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido 351 kilos; vindos de Bremen no vapor *Roland*, descarregados em 21 de julho de 1904.

## ARMAZEM N. 10

## Lote n. 1

CRP: 1 caixa n. 5.665, contendo oxido de zinco puro em 20 vidros, pesando 10 kilos; 60 vidros de benzoato de soda, pesando 13.600 grammas; 66 vidros de iodofornio pulverizado, pesando 7.240 grammas; citrato de ferro ammoniacal: 30 vidros, pesando 7.500 grammas; 30 vidros de sulpho paleol, pesando 3.600 grammas; 36 vidros de iodorei-sublimado, pesando 7.240 grammas; 50 vidros de iodureto de soda, pesando 3.340 grammas; 20 vidros de iodureto de calcio, pesando 550 grammas; 20 vidros de iodureto de stroncio, pesando 560 grammas; vinda do Havre no vapor *Cordillère*, descarregada em 21 de novembro de 1905.

## Lote n. 2

LG&C: 3 caixas ns. 291 a 293, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando bruto 183 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Perrambuco*, descarregadas em 10 do novembro de 1905.

## Lote n. 3

TB: 5 amarrados de 2 caixas ns. 86 e 100, contendo leite condensado em latas, pesando cada caixa 23 kilos e todas 345; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 4

BB&C (em um triangulo): 2 caixas ns. 3.799 e 3.800 contendo 53 1/2 duzias de camisas de algodão simples; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 5

VA: 1 caixa n. 2.301, contendo fructos em conserva de calda, pesando bruto 10 1/2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 6

JAR: 1 caixa n. 322, contendo barbaente pesando bruto 33 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

## Lote n. 7

872 (em um rectangulo) ns. 2.941 a 2.971 51 fardos de papelão de um dos lados, para embrulho, pesando liquido 6.045 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 8

ADA: 2 caixas ns. 9 e 10, contendo elixir medicinal, pesando liquido 40 kilos; vindas do Havre no vapor *Cordillère* descarregadas em 29 de novembro de 1905.

## Lote n. 9

FMCC: 2 caixas ns. 110 e 1.003 A, contendo estampas não classificadas, pesando bruto 109 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia* entrado em janeiro de 1906.



## Lote n. 10

CRP: 1 caixa n. 8, contendo xaropes medicinaes, pesando liquido real 5 kilos; extractos moles não especificados, pesando bruto 2 kilos, vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, entrado em 18 de julho de 1905.

## Lote n. 11

SB—K: 1 caixa n. 19, contendo obras de ferro fundido simples, pesando 58 kilos.  
Idem: 1 dita n. 20, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando 11 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregadas em 20 de setembro de 1905,

## AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão. Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1906.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

## EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Esmeraldas*, procedente de Bordéus, entrado em 10 de outubro de 1906. Manifesto n. 810. Termo n. 240.

Armazem n. 4 — J&D: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

CB: 1 dita n. 8.927, idem idem.  
RSC—PT: 2 ditas n. 935 e 933, idem idem.

CCAC: 1 dita n. 16.598, idem idem.

LS&C: 1 dita n. 1, idem idem.

HH—P: 2 ditas ns. 1.236 e 1.233, idem idem.

CCAC: 1 dita n. 1, idem.

I. Nacional: 1 dita n. 7, avariada.

LS&C: 1 dita n. 16, idem.

A&I: 1 dita n. 1.235, repregada e avariada.

MCB: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.

NCC: 2 ditas idem, idem idem.

F e A: 1 dita idem, idem idem.

L&B: 3 ditas idem, idem idem.

JFC: 3 ditas idem, idem idem.

F—5—C: 1 dita idem, idem idem.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 8 de outubro de 1906.—Manifesto n. 801.—Termo n. 241.

Armazem n. 11—JRCC: 1 caixa n. 778, repregada e avariada.

Granado: 1 dita n. 257, avariada.

Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

Armazem n. 11—M—&—C—C: 1 caixa n. 9.092, repregada e avariada.

JRC&C: 1 dita n. 778, avariada.

EL: 1 dita n. 101, idem idem.

Granado: 1 dita n. 2, idem idem.

40—L: 1 dita n. 894, repregada.

JLFB: 1 dita n. 3.502, idem.

Possas: 1 dita n. 1.201, idem.

AT: 1 dita n. 2.616, idem.

JRC—C: 1 dita n. 775, idem.

LFR: 1 dita n. 107, idem.

PCC: 1 barril n. 1, vasio.

MVC: 1 dito n. 1, idem.

CS: 1 caixa n. 1.230, repregada e avariada.

AT: 1 dita n. 2.507, idem idem.

C&C—Conteville: 1 dita n. 395, idem idem.

SGC: 1 dita n. 538, idem idem.

Idem: 1 dita n. 548, idem idem.

Idem: 1 dita n. 525, idem idem.

MSC: 2 ditas ns. 18 e 4, idem idem.

Idem: 1 dita n. 30, idem idem.

GZC: 2 ditas sem numero, idem idem.

A: 1 dita n. 931, idem idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 18 de outubro de 1906.—Termo n. 242.

Armazem da Estiva—EBV: 1 caixa n. 970, repregada.

H: 1 dita n. 895, idem.

Armazem de Amostras—FXT: 1 caixa n. 28, repregada.

Vapor allemão *Wusburgo*, procedente de Bremen, entrado em 15 de outubro de 1903.

—Manifesto n. 818. Termo n. 243.

Armazem da Estiva—PAST: 2 barricas sem numero, repregadas,

PAST: 2 barricas sem numero, repregadas

Idem: 2 ditas idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de outubro de 1906.

—Manifesto n. 796. Termo n. 244.

Armazem n. 10—J—R—C—C: 1 caixa n. 2.647, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.319, repregada e avariada.

FGC—E—K: 1 dita n. 102, idem.

AT: 1 dita n. 9.388 idem idem.

BIC—Ric—1.161: 1 dita n. 2.148, idem idem.

—M: 1 dita n. 90, idem idem.

AO: 1 dita n. 951, idem idem.

JL&C: 1 dita n. 2.041, idem idem.

T—J—21—WW: 1 dita n. 16.753, idem idem.

Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de outubro de 1906.—Manifesto n. 794.—Termo n. 245.

Armazem n. 3—EMC—177: 1 barrica n. 2.617, avariada.

CSC: 1 dita n. 7.264, repregada.

TC: 1 dita n. 42, idem.

TG: 1 dita n. 28, idem.

Armazem n. 3—AMB: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Cambum*, procedente de Nova York, entrado em 4 de outubro de 1906.—Manifesto n. 794.—Termo n. 246.

Armazem n. 14—RBM: 1 caixa sem numero, repregada.

MOO: 2 ditas ns. 2 e 2, avariadas.

EH: 1 dita n. 598, repregada.

SGC: 1 dita n. 11, idem.

Vapor inglez *Titan*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de outubro de 1906.—Manifesto n. 798.—Termo n. 247.

Armazem n. 9—BB: 1 caixa n. 200, repregada.

CI: 1 dita n. 3.535, avariada.

JA: 1 dita n. 2.579, idem.

JJWB: 1 dita n. 1 repregada.

LMC: 1 dita n. 23, idem.

MR: 1 dita n. 175, idem.

VBC: 1 dita n. 31, idem.

LV: 1 fardo n. 285, avariado.

14.209: 1 caixa n. 2, repregada.

A&I: 2 ditas ns. 105 e 104, idem.

C—JBC—M—C: 2 ditas ns. 48 e 24, idem.

S: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Amazona*, procedente de Southampton entrado em 10 de setembro de 1906.—Manifesto n. 708. Termo n. 248.

Armazem n. 10.—L&B: 1 caixa n. 2.156, repregada e avariada.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre entrado em 8 de outubro de 1906.—Manifesto n. 801. Termo n. 249.

Armazem n. 11.—AF—AN: 1 caixa n. 3.050, avariada.

JCM&C—C&C: 1 dita n. 2.208, idem.

Armazem da Estiva.—BR: 1 caixa n. 45.375, repregada, idem.

NR: 1 dita n. 45.372, idem idem.

GR: 1 dita n. 45.359, idem idem.

Armazem n. 11—MSC: 1 dita n. 1.231, idem idem.

MC: 1 dita n. 1, idem idem.

Granado: 1 dita n. 10, idem idem.

CC Conteville: 1 dita n. 100, idem idem.

PC&C: 1 dita n. 575, idem idem.

T&C: 1 dita n. 1, idem idem.

PMC: 1 dita n. 17, idem.

OSC: 1 dita n. 895, idem.

DC: 1 dita n. 365, idem.

FFBCM: 1 dita n. 177, idem.

JMPCPDS: 1 dita n. 4.019, idem.

E&R: 1 dita n. 11, idem.

ER: 1 dita n. 16, idem.

KFC: 1 dita n. 3.025, idem.

JMPC: 1 dita n. 4.025, idem.

C—V—C—B: 1 dita n. 310, idem.

Idem: 1 dita n. 306, repregada.

WIC: 1 dita n. 6.662, idem.

MVC: 1 dita n. 6.819, avariada.

AR: 1 dita n. 537, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo entrado em 28 de setembro de 1906.—Manifesto n. 768. Termo n. 250.

Armazem n. 1—AZC—AH: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

LAMC: 1 dita sem numero, idem, idem.

PC—S. Bernardo—2 ditas sem numero, idem, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

MFC: 1 dita sem numero, idem, idem.

Armazem n. 6—ASC: 1 barril sem numero, vasio.

Sangal ou FRT: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 12—Sem marca: 1 caixa idem, repregada.

L&C: 1 dita n. 1.200, idem.

H&R: 1 dita n. 18.618, avariada.

164: 1 dita n. 2.291, repregada.

HFD: 1 dita n. 1.371, idem.

HR: 1 dita n. 16.616, avariada.

Sem marca: 1 dita sem numero, repregada.

ARPC: 2 ditas ns. 96 e 455, idem.

Idem: 1 dita n. 483, idem.

SCC: 1 dita n. 15, idem.

OMC: 1 dita n. 1.315, idem.

L&C: 1 dita n. 3.637, idem.

ARPC: 1 caixa n. 507, repregada.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 10 de outubro de 1906.—Manifesto n. 801.—Termo n. 251.

Armazem n. 1—GZC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

STC: 1 dita idem, idem idem.

Adriano—CAC: 1 dita n. 480, idem idem.

JAR: 1 dita sem numero, idem idem.

TBC: 1 dita n. 44.359, idem idem.

C—A—C: 2 ditas ns. 42 e 232, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 27 e 100, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 50 e 70, idem idem.

F: 1 dita n. 44.330, idem idem.

A—E—S: 1 dita n. 815, idem idem.

TBC: 1 dita n. 44.391, idem idem.

Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordeaux, em 4 de outubro de 1906.—Manifesto n. 795.—Termo n. 252.

Armazem n. 12—J: 1 caixa n. 9.202, avariada.

Vapor francez *Esmeralda*, procedente de Bordeaux, entrado em 10 de outubro de 1906.—Manifesto n. 810.—Termo n. 253.

Armazem n. 4—LB: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

A&I: 3 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

LSC: 2 ditas ns. 1.232 e 1.230, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.234, idem idem.

H—PO—H: 1 dita n. 5, idem idem.

MCB: 1 dita sem numero, idem idem.

F—C—C: 1 dita sem numero, idem idem.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

De ordem da directoria, faço publico que no dia 28 do corrente será inaugurada a estação de Contria, no prolongamento desta estrada, ficando aberta ao trafego de passageiros, bagagens, encomendas, mercadorias, animaes, etc.

A circulação dos trens se fará de conformidade com o horario abaixo:

Horario dos trens entre Curvello e Contria, a entrar em vigor no dia 30 de outubro de 1906

**IDA**

ESTAÇÕES	M 21		M 23		M 25	
	DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Curvello.....	9.20	9.55	.....	5.30	.....	2.10
Tamboril.....	10.30	10.35	6.05	6.10	2.45	2.50
Cachopa.....	11.20	11.35	6.55	7.10	3.35	3.50
Currallinho.....	12.30	12.40	8.05	8.15	4.45	4.55
Contria.....	1.35	.....	9.10	.....	5.50	.....

**VOLTA**

ESTAÇÕES	M 22		M 24		M 26	
	DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Contria.....	.....	9.35	.....	5.10	.....	1.50
Currallinho.....	10.30	10.40	6.05	6.15	2.45	2.55
Cachopa.....	11.35	11.45	7.10	7.15	3.50	3.55
Tamboril.....	12.30	12.35	8.00	8.05	4.40	4.50
Curvello.....	1.10	1.45	8.40	.....	5.25	.....

Terças-feiras M 23 e M 26.  
 Quartas-feiras M 21.  
 Quintas-feiras M 24 e M 25.  
 Sextas-feiras M 22.  
 Sabbados M 23 e M 26.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906.—Luiz da Nobrega, sub-director do trafego.

**Repartição Geral dos Telegraphos**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1907

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que á 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados, do proximo mez do no-

vembro, na secretaria desta repartição serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1907, a saber :

- I. Material para installações electricas, dia 26.
- II. Ferragens e objectos diversos, dia 27.
- III. Madeiras e materiaes, dia 29.
- IV. Moveis e accessorios, dia 30.

F—C—7: 1 dita sem numero, idem idem.  
 F—CC—2: 1 dita sem numero, idem idem.  
 F—CC—3—C: 1 dita sem numero idem idem.  
 L&F: 1 dita n. 9.686, idem idem.  
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de setembro de 1906. Manifesto n. 768. Termo n. 254.  
 Armazem da Estiva—C. Garibaldi: 1 caixa n. 29, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 30, idem.  
 FBC: 1 barrica n. 431.790, repregada e avariada.  
 FBC—A: 1 dita n. 432.062, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 432.063, idem.  
 idem: 1 dita n. 432.065, repregada,  
 Idem: 1 dita n. 432.061, idem.  
 Idem: 1 dita n. 432.064, idem.  
 FBC: 1 lata n. 432.002.  
 FBC—A: 1 barrica n. 432.060, vasando,  
 FBC: 1 dita n. 431.755, repregada e avariada.  
 Armazem n. 12—Alvaro Carneiro Barros: 1 caixa sem numero, avariada.  
 FPdeDF: 1 dita n. 9. repregada.  
 ARPC: 2 ditas ns 113 e 2.784, idem.  
 Idem: 2 amarrados ns. 77 e 83, avariados.  
 MGC: 1 dito n. 17, idem.  
 LC: 2 caixas ns. 3.634 e 7.243, idem.  
 LJC: 2 ditas ns. 3.282 e 3.283, idem.  
 HCXC: 1 dita n. 18.288, vazia.  
 ARPC: 1 dita n. 1.612, repregada.  
 M—M—B—H—S: 1 dita n. 2.165/8, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906.—Pe'o inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

**Intendencia Geral da Guerra**

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos artigos dos seguintes grupos :  
 Madeiras e materiaes, no dia 29 do mez corrente.

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 7;

Metacse ferragens no dia 14 ;  
 Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 21, tudo de novembro proximo futuro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos, e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento desta repartição, para a primeira concorrência até o dia 27 do mez corrente; para a segunda até o dia 5; para a terceira concorrência até o dia 12 e para a quarta até o dia 19, do mez de novembro futuro.

Em cumprimento do aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de um conto de réis (1:000\$), para garantia da execução do contracto em geral e a de quinhentos mil réis (500\$), para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta, desde que o assignem ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de outubro de 1906.— O chefe da secção, tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

V. Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 31.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes no almoxarifado desta repartição.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que; não constando da collecção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito á restituição da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 11 de outubro de 1906.—  
O vice-director interino, Leopoldo I. Weiss. (.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de novembro proximo futuro, para preenchimento de vagas do praticante de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferéncia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—O ajudante interino do administrador, José C. de Mesquita Soares. (.

### Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Tendo o Sr. Ministro da Industria resolvido mandar fabricar no estrangeiro novas formulas de franquia para substituir todas as que se acham actualmente em circulação, foi contractada com a *American Bank Note Company* a gravura e reproducção das ditas formulas, e bom assim dos sellos officiaes que deverão circular em cumprimento do disposto no § 2º do art. 2º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901.

Tacs formulas, cujos desenhos foram escolhidos de accordo com o Sr. Ministro, são das seguintes especies e valores:

Sellos ordinarios: 10 réis (Aristides Lobo), 20 (Benjamin Constant), 50 (Alvares Cabral), 100 (Wandenkolk), 200 (Deodoro), 300 (Floriano), 400 (Prudente), 500 (Campos Salles), 700 (Rodrigues Alves), 1\$000, 2\$000 e 5\$000 (officie da Republica);

Sellos officiaes: 10, 20, 50, 100, 200, 300, 400, 500, 700 réis, 1\$000, 2\$000, 5\$000 e 10\$000 (Afonso Penna);

Sellos de taxa devida: 10, 20, 50, 100, 200, 300, 400, 500, 700 réis, 1\$000 e 2\$000.

Sobrecartas selladas: 200, 300, 400 e 700 réis;

Cartas-bilhete: 200 e 300 réis;  
Bilhetes postaes simples: 50 e 100 réis;  
Bilhetes postaes duplos: 40 + 40 réis e 100 + 100 réis;  
Cintas selladas: 20, 40 e 60 réis.

Todas as novas fórmulas são reproduzidas de gravura sobre aço, de uma nitidez completa, devendo os seus desenhos e côres ser minuciosamente descriptos á proporção que forem entregues á circulação.

Assim, pois, em cumprimento do disposto no art. 23 do regulamento vigente, se faz publico que no dia 10 de novembro proximo serão postas á venda todas as formulas abaixo descriptas, á excepção dos sellos officiaes, que começarão a circular no dia 15 do mesmo mez.

#### Sellos ordinarios

10 réis—Onze rectas e duas pequenas curvas, symmetricamente dispostas, envolvem um octogno formado por quatro rectas e quatro curvas. A superficie comprehendida pelos dous perimetros é cheia de traços parallelos, constituindo uma moldura que encerra o retrato do Dr. Aristides Lobo, Ministro do Interior do Governo Provisorio, e cujo nome se lê na parte inferior, em letras quasi microscopicas. Em cima lê-se a palavra *Brasil*, em alto relevo; na peanha sobre a qual descança a moldura as palavras *Correio e Réis*, dispostas em dous arcos de circulos concentricos, tendo de cada lado o numero 10 em algarismos arabes, alto relevo; e, em ornatos simulando faixas enroladas dos lados verticaes da moldura, o mesmo numero em baixo relevo.

Pequenos ornatos nos angulos superiores completam o desenho.

Côr, cinza azulada (neutra).

20 réis—Medalhão circular com o retrato do Dr. Benjamin Constant, Ministro da Guerra e da Instrucção Publica do Governo Provisorio; no alto do medalhão lê-se a palavra *Brasil* em alto relevo, ladeada por dous florões; em baixo, acompanhando a curva, o nome *Benjamin Constant* em pequenos caracteres; nos angulos inferiores do rectangulo em que assenta o medalhão, dous pequenos quadros com o numero 20 em alto relevo e entre ellos as palavras *Correio* em curva e *Réis* em linha recta.

Côr, violeta.

50 réis—Em um plano cheio de finos traços parallelos, assenta uma moldura, formada por seis linhas rectas e seis curvas, encerrando o retrato de Pedro Alvares Cabral, o descobridor do Brazil. Ornatos simulando faixas enroscam-se nos dous lados verticaes da moldura, tendo gravado o numero 50 em baixo relevo. Em cada angulo superior lê-se o numero 50; entre os dous arcos concentricos que formam a parte superior da moldura a palavra *Brasil*, em alto relevo; abaixo do retrato, em caracteres quasi microscopicos, as palavras *Alvares Cabral* e sob estas, parallelamente dispostas, as palavras *Correio e Réis* em alto relevo.

Côr, verde escuro.

100 réis—Retrato do almirante Wandenkolk, Ministro da Marinha do Governo Provisorio, cercado de uma moldura oval engastada em um rectangulo formado por finissimos traços parallelos. Nos dous angulos superiores lê-se o numero 100 e nos inferiores a palavra *Réis*, em alto relevo; no alto da oval a palavra *Correio*, encerrada em estreita moldura; e sob o retrato em caracteres microscopicos, o nome *Wandenkolk* entre os numeros 100 e 100, gravados sobre as pontas de uma faixa. Diversos ornatos completam o quadro.

Côr, zarmim.

200 réis—Sob um portico, em cuja arcada se lê a palavra *Brasil*, em alto relevo, vê-se o retrato do marechal Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio; no sócco de cada columna o numero 200, em alto relevo; abaixo do retrato o nome *Deodoro*, em pequenos caracteres latinos, e sobre um pequeno rectangulo ladeado pelos sóccos das duas columnas as duas palavras *Correio e Réis*, collocadas parallelamente. Todo este conjuncto é limitado por um rectangulo, em cujos angulos superiores estão collocados transversalmente os numeros 200 e 200 em alto relevo.

Côr, azul anil.

300 réis—Medalhão circular encerrando o retrato do marechal Floriano Peixoto, ex-Presidente da Republica, e embutido em moldura fingindo madeira entalhada; acima do medalhão as palavras *Brasil e Correio*, escriptas em curva e em alto relevo; e em baixo a palavra *Floriano* em pequenos caracteres; nos dous angulos inferiores da moldura e sobre pequenas almofadas as palavras *Réis Réis* o entre ellas o numero 300, tudo em alto relevo.

Côr, sépia.

400 réis—Moldura em forma de nicho, em cuja arcada se lê a palavra *Correio*, em alto relevo, encimada pela palavra *Brasil*; varios florões artisticamente combinados circundam a moldura, deixando nos angulos inferiores duas pequenas ovas em cujos planos se leem os numeros 400 400. Entre estes a palavra *Réis*, encimada por um traço largo acima do qual se lê o nome *Prudente*, gravado em traços finissimos. A moldura encerra o retrato do Dr. Prudente de Moraes, ex-Presidente da Republica.

Côr, azeitona.

700 réis—Medalhão oval com o retrato do Dr. Rodrigues Alves, actual Presidente da Republica, e encimado por uma tableta rectangular com a palavra *Brasil*, em alto relevo, de cujas extremidades pendem elegantos florões. Abaixo do retrato e em curva lê-se o nome *Rodrigues Alves*, em caracteres pequenissimos. Em cada um dos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis Réis*, em alto relevo, encimadas pelos numeros 700 700, e, symmetricamente collocada entre essas inscripções, a palavra *Correio*. Todo o plano do rectangulo em que assentam tacs relevos é constituído por linhas parallelas.

Côr, chocolate.

**Sellos de taxa devida**

Todos do mesmo desenho, variando sómente as côres.

10 réis.—No meio de um rectangulo côr de cinza azulada ( neutra), coberto de finissima rede branca, ha um octogono formado por quatro rectas e quatro pequeninas curvas e em cujo plano está gravado o numero 10 em grossos algarismos, alto relevo; em cima ha uma estreita taboleta rectangular com a palavra *Correio*, encimada pela palavra *Brazil* entre dous arcos de circulos concentricos; abaixo, em outro pequeno rectangulo, a palavra *Réis* sobre as palavras *Taxa devida*, gravadas em um trapezio circular.

Uma cercadura curva acompanha internamente o perimetro do rectangulo, quasi tocando-o em varios pontos.

50 réis.—O mesmo desenho sobre verde escuro.

100 réis.—Idem idem sobre carmim.

200 réis.—Idem idem sobre azul.

300 réis.—Idem idem sobre sépia.

400 réis.—Idem idem sobre azeitona.

700 réis.—Idem idem sobre chocolate.

**Bilhetes postaes**

Bilhetes simples de 50 réis (para o interior)—Cartão côr de creme gravado a verde.

Cercadura rectangular, em cujo angulo direito superior ha um medalhão circular de 0,017 do diametro com o perfil de uma mulher symbolizando a Republica; sobre o medalhão o acompanhando a curva uma faixa com as palavras *Brazil Correio* em alto relevo, e em baixo um escudo com a palavra *Réis* em alto relevo, encimada pelo numero 50 em baixo relevo.

No alto, em caracteres gothicos de 0,004, as palavras *Republica dos Estados Unidos do Brazil*, sublinhadas por um filete, abaixo do qual está gravado um espelho com as palavras *Bilhete Postal* em grossos caracteres, alto relevo; abaixo a indicação, em pequenas letras, *Neste lado só o endereço*. Seguem-se quatro traços paralelos destinados ao endereço. O verso é pautado com 15 linhas.

Bilhetes simples de 100 réis (para o exterior)—O mesmo cartão o desenho dos de 50 réis, variando apenas a côr, que é carmim, o valor e as inscrições seguintes:

*Union Postale Universelle—République des Etats-Unis du Brésil—Carte Postale e Coté réservé à l'adresse.*

Bilhetes postaes duplos de 40 réis (para o interior)—Cada parte tem a mesma cercadura, medalhão, traços e pautas do cartão simples, variando, porém, a côr, que é amarello-laranja, o valor e os dizeres, que são:

De um lado: *Republica dos Estados Unidos do Brazil* em letras de 0,025, gravadas sobre um espelho rectangular; um filete, abaixo do qual estão as palavras *Bilhete Postal*, em letras sombreadas, com resposta paga, na linha seguinte, e separada por outro filete a inscrição *Neste lado só o endereço*.

Do outro lado existem exactamente os mesmos dizeres, excluidas as palavras *com e paga*.

**Sobrecartas seladas**

De 200 réis, em papel branco — No angulo superior direito a reprodução do mesmo medalhão descripto para os bilhetes postaes, mas em relevo sobre fundo azul escuro. Na parte inferior do avverso leem-se em pequenos caracteres azues as palavras *Remittente e Residencia*, seguidas de linhas ponteadas.

**Sellos officiaes**

Retrato do Dr. Affonso Penna, Presidente eleito da Republica, em verde e moldura amarello-laranja.

10 réis.—Medalhão oval circumdado por uma faixa contendo as palavras *Brazil Correio*, em alto relevo. A oval assenta achatada sobre uma estreita taboleta contendo

do o nome *Affonso Penna* e de cujas extremidades saem duas palmas de fumo. Pequenas almofadas nos dous angulos inferiores com os numeros 10 10, baixo relevo, e entre as quaes estão collocadas parallelamente as palavras *official o réis*. Outras linhas e ornatos completam o quadro.

300 réis.—A oval que encerra o retrato é acompanhada superiormente por uma faixa, onde se leem as palavras *Brazil Correio*, a cavalleiro das quaes se acha symmetricamente collocada a palavra *official*, tudo em alto relevo. Outra faixa mais estreita contendo o nome *Affonso Penna* em pequenos caracteres acompanha a parte inferior. Da base do rectangulo partem duas palmas que sobem até meia altura, completando com as faixas e varios traços a moldura. Embaixo da oval lê-se o numero 300 em grossos algarismos de fantasia e em cada angulo inferior a palavra *Réis*.

As formulas actuaes continuarão simultaneamente a ser validas para o franquamento até ao seu recolhimento, que será opportunamente annunciado de accôrdo com o art. 30 do Regulamento Postal.

Sub-Directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906.—O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/32	15 17/64
» Pariz.....	\$820	\$827
» Hamburgo....	\$763	\$774
» Italia.....	—	\$633
» Portugal.....	—	\$352
» Nova York....	—	3\$274
Libra esterlina, em moeda.....		15\$750
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$772

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, miudas	1:006\$000
Ditas idem idem de 5 %, 1:000\$	1:010\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:014\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, nom.....	180\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	149\$000
Ditas idem idem de 1906, nom...	152\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	67\$000
Banco do Brazil, integr.....	144\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	133\$250
Dito do Commercio, integr.....	187\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	25\$000
Dita Tecidos Conflança Industrial	200\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	224\$000
Debs. da Comp. Engenho Central Quissamã.....	35\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1906**

Algodão em rama, Sergipe, Doros, \$800 por 10 kilos.  
Assucar branco, crystal, de Campos, 185 a 210 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 160 a 175 réis por kilo.

Dito mascavo, do Sergipe, 135 réis por kilo.

Café, 6\$500 por arroba, Cocos do Pernambuco, a chegar, a 10\$000 por sacco.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1906.—João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1906**

Aos 25 dias do mez de setembro de 1906, reunidos na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 31, nesta Capital, dezesseis Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representando 3.482 acções, o Sr. presidente interino da companhia, Joaquim Fernandes Clare, assume a presidencia e declara que, achando-se representado capital sufficiente, abre a sessão, annunciando que a presente assembléa tem de tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal, approvação das contas da administração e eleição dos Srs. membros do conselho fiscal e supplentes, pedindo á assembléa que indique um dos Srs. accionistas presentes para presidir a mesma. E' pelo Sr. Bernardino Martins Ferreira de Faria Junior indicado o Sr. Honorio Guimarães Moniz, que diz não poder presidir os trabalhos, porque, tendo a assembléa de tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal e sendo elle um dos seus membros, achava que não devia aceitar tão honrosa incumbencia, mas pedia permissão para indicar o nome do Sr. Guilhermino Albano da Costa para este fim. Este senhor assumindo a presidencia convida para secretarios os accionistas Srs. João Bernardino Ferreira de Faria e Bernardino Martins Ferreira de Faria Junior, que tomaram logar á mesa, e, assim esta constituída, o Sr. presidente declara que se acham sobre a mesa os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e manda que o Sr. 1º secretario proceda á leitura do relatorio, o que não se realiza, porque o accionista Sr. Antonio Borlido Maia requereu e a assembléa concedeu a dispensa dessa leitura, visto achar-se impresso o dito relatorio. Pelo Sr. Honorio Guimarães Moniz, membro do conselho fiscal, foi então lido o respectivo parecer sobre as contas, o qual é, sem discussão, unanimente approved, abstando-se de votar os membros do conselho e os directores.

O Sr. presidente passa á segunda parte, que é eleição dos membros do conselho e supplentes; o accionista Sr. José Leonardo da Costa propõe e a assembléa approva que sejam os mesmos acclamados, indicando os Srs. Antonio Borlido Maia, Honorio Guimarães Moniz e Dr. Aleixo Marinho de Figueiredo para membros e os Srs. Cristiano Soares, Manoel Ferreira de Campos Sobrinho e Bernardino Martins Ferreira de Faria Junior para supplentes, submettidos á approvação da assembléa, os nomes indicados são unanimente approved. O Sr. presidente diz que com a morte do auditos amigo Francisco Ribeiro Venancio, se acha occupando interinamente o logar de presidente da companhia o Sr. Joaquim Fernandes Clare, pelo que propõe que a assembléa o eleja definitivamente e mande meacionar na presente acta um voto de profundo pesar pela inces-

perada morte daquelle illustre amigo e primeiro presidente da companhia.

As indicações do Sr. presidente são pela assemblea, sem discussão, approvadas. O Sr. Joaquim Fernandes Clare com breves palavras agradece a honrosa confiança da assemblea. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a sessão e manda lavrar a presente acta que é por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906. — *Guilhermino Albano da Costa.* — *Bernardino Martins Ferreira Faria Junior.* — *João Bernardino Ferreira de Faria.* — *Joaquim F. Clare.* — *Bernardino Martins Ferreira de Faria.* — *José Leonardo da Costa.* — *João Baptista da Costa Monteiro.* — *Lafayette Maia.* — *James Schofield.* — *Manoel Ferreira de Campos Sobrinho.* — *Antonio Borlido Maia.* — *Honorio Guimarães Moniz.* — *Prista & Comp.* — *Francisco Leal & Comp.* — *Manoel Roiz Carneiro Junior,* por sua senhora. — *Alberto Cadena.*

### Sociedade Anonyma «Fabrica de Tecidos Inhoá»

#### ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 30 dias do mez de julho de 1906, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 52, 1º andar, presentes o incorporador Alvaro Coelho Garcia e subscriptores de acções, representando todo o capital, o mesmo Sr. incorporador declara constituída a primeira assemblea geral de instalação da Sociedade Anonyma «Fabrica de Tecidos Inhoá».

Acclamado o Sr. coronel José de Oliveira Castro para presidir os trabalhos da assemblea, convidou este para secretarios aos Srs. accionistas Edgard Ribeiro e Eduardo Moniz Freire.

O Sr. presidente da assemblea manda ler o annuncio de convocação publicado no *Jornal do Commercio* de 28, 29 e 30 do corrente: «Os Srs. subscriptores de acções da Fabrica de Tecidos Inhoá (sociedade anonyma) são convidados a se reunirem em assemblea geral de instalação, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua de S. Pedro n. 52, 1º andar.»

Em seguida o Sr. presidente declara que os Srs. accionistas tem que nomear os louvados para avaliar os bens, cousas e direitos com os quaes o engenheiro Manoel Buarque de Macedo e sua senhora entram para a constituição de parte do capital social.

Procedendo-se á votação para esse fim são nomeados louvados os Srs. Paulo dos Santos Jacintho e Eduardo Coelho Garcia.

O Sr. presidente, depois de declarar o resultado da votação, communica que será convocada uma segunda assemblea para tomar conhecimento do laudo de avaliação.

Encerrados os trabalhos da assemblea é lavrada a presente acta que, submettida á assemblea, é unanimemente approvada e assignada pelos accionistas presentes. — *José de Oliveira Castro.* — *Edg. Ribeiro.* — *Eduardo Moniz Freire.* — *Eduardo Coelho Garcia.* — *M. Buarque de Macedo.* — *Dr. Daniel de Almeida.* — *Alv. Coelho Garcia.*

#### ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 4 dias do mez do agosto de 1906, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 52, 1º andar, presentes o incorporador Alvaro Coelho Garcia e subscriptores de acções, representando todo o capital, o Sr. incorporador declara constituída a segunda assemblea geral de instalação da So-

ciiedade Anonyma «Fabrica de Tecidos Inhoá».

Acclamado para presidir os trabalhos da assemblea o Sr. coronel José de Oliveira Castro, convidou este para secretarios aos Srs. Edgard Ribeiro e Eduardo Moniz Freire.

O Sr. presidente, depois de mandar verificar no livro de presença, que indica estarem presentes todos os Srs. accionistas, manda ler o annuncio de convocação publicado no *Jornal do Commercio*, de 2, 3 e 4 do corrente: «Os Srs. subscriptores de acções da Fabrica de Tecidos Inhoá (sociedade anonyma) são convidados a se reunirem em segunda assemblea geral de instalação, no dia 4 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua de S. Pedro n. 52, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos avaliadores dos bens, cousas e direitos, com que é constituída esta sociedade.»

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura dos estatutos da sociedade, que estão devidamente assignados por todos os Srs. accionistas: approvados estes unanimemente depois de submettidos á apreciação dos Srs. accionistas, o Sr. presidente manda proceder á leitura do laudo de avaliação dos louvados eleitos na primeira assemblea geral de instalação em 30 de julho passado.

Laudo: «Os abaixo assignados, eleitos pela primeira assemblea geral de constituição da Sociedade Anonyma «Fabrica de Tecidos Inhoá», para avaliar os bens, cousas e direitos com os quaes entram para a formação do capital da sociedade o engenheiro Manoel Buarque de Macedo e sua senhora, declaram que os bens, que avaliaram, constam do seguinte: Na Cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo: — edificio da Fabrica, de pedra e cimento, coberto de ferro, assoalhado, com 31 metros de frente por 14 metros de fundos; duas casas de moradia; um baração de madeira; uma pequena casa com seis latrinas; e do terreno de campo com 117 metros de comprimento por 80 metros de largura, todo cercado de arame; dos machinismos da fabrica, a saber: 10 machinas de costura; 2 de ombainhar, 2 de casear, 6 machinas espinho, 1 de cortar peitos, 1 de cortar elastico, 1 de cortar meias, 7 bancas Ballão, 1 machina de passar meias, 1 banca com 6 latecos, 1 machina para empacotar, 2 machinas de espulas, 1 escova mechanica, 2 prensas a vapor, 2 bombas, 1 motor de 8 cavallos, e diversas ferramentas e utensilios; bens esses adquiridos pelo engenheiro Manoel Buarque de Macedo, ao Estado do Espirito Santo, por escriptura publica de 10 de agosto de 1903; havendo mais na fabrica a seguinte materia prima: 2.297 kilos de fio de diversas qualidades, 700 peças do ponto russo, 23 pacotes de botões jaspe, 7 grozas de botões de madreperola, 62 metros de chitas para peitos, 12 duzias de carreteis de linha, 290 folhas de papelão, 1 resma de papel para embrulho e 66 kilos de panno de diversas qualidades. Produto manufacturado: 219 duzias de camizas diversas e 135 duzias de meias. No deposito do Rio de Janeiro, encontraram os abaixo assignados o seguinte: 3.192 duzias de camisas de diversas marcas e 375 duzias de meias.

Outrosim, declaram que, habilitados por conhecerem todos esses bens, são os abaixo assignados de opinião que pôde ser dado aos mesmos o valor de 150:000:000. — *Paulo dos Santos Jacintho.* — *Eduardo Coelho Garcia.*

Submettido esse laudo á apreciação da assemblea, é elle approvado unanimemente.

O Sr. presidente da assemblea declara que será convocada opportunamente uma terceira assemblea de instalação para eleição

da administração e mais actos de constituição definitiva da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a assemblea, para ser lavrada a presente acta, que em seguida é lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes. — *José de Oliveira Castro.* — *Edg. Ribeiro.* — *Eduardo Moniz Freire.* — *Eduardo Coelho Garcia.* — *M. Buarque de Macedo.* — *Dr. Daniel de Almeida.* — *Alvaro Coelho Garcia.*

#### ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLEA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 15 dias do mez de setembro de 1906, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 52, 1º andar, presentes o incorporador Alvaro Coelho Garcia e subscriptores de acções representando todo o capital, o Sr. incorporador declara constituída a terceira assemblea geral de instalação da Sociedade Anonyma «Fabrica de Tecidos Inhoá».

Acclamado o Sr. coronel José de Oliveira Castro para presidir os trabalhos da assemblea, convidou para secretarios aos Srs. Edgard Ribeiro e Eduardo Moniz Freire.

O Sr. presidente, depois de ter verificado pelo livro, a presença de todos os accionistas, manda ler o annuncio de convocação da presente assemblea, publicado no *Jornal do Commercio* dos dias 14 e 15 do corrente: «Os Srs. subscriptores de acções da Fabrica de Tecidos Inhoá (sociedade anonyma) são convidados a se reunirem em terceira assemblea geral de instalação, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua de S. Pedro n. 52, 1º andar.»

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura do documento de depósito feito no Thesouro Federal, de accordo com as prescripções legais, da quantia correspondente a 10 % do capital em dinheiro realzado pelos accionistas.

Documento n. 3.252—Thesouro Federal — 1906.

N. 3.489—A fls. 28 do livro Caixa Geral, fica debitado o thesoureiro geral interino J. A. de Queiroga Rosa por 1:000\$, recebido do Sr. Alvaro Coelho Garcia, incorporador da Fabrica de Tecidos Inhoá, proveniente de 10 % do capital realzado. 1:000\$000.

E, para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo, escrivão.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1906. — Pelo thesoureiro geral, *M. Santos.* — Pelo escrivão, *E. Bernardes da V.*

O Sr. presidente declara que vae se proceder á eleição da administração da Sociedade Anonyma «Fabrica de Tecidos Inhoá», de accordo com a lei e com os estatutos approvados em 4 do passado.

Procedendo-se á essa eleição, são unanimemente eleitos directores, os Srs. Alvaro Coelho Garcia e Eduardo Moniz Freire; membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Manoel Buarque de Macedo, coronel José de Oliveira Castro e Edgard Ribeiro; supplentes, os Srs. Eduardo Coelho Garcia, Dr. Daniel de Almeida e Alfredo Pinto Guimarães.

O Sr. presidente declara empossada a administração, e, fazendo votos para a prosperidade social, suspende a sessão para ser lavrada a presente acta que, em seguida, é lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes. — *José de Oliveira Castro.* — *Edg. Ribeiro.* — *Eduardo Moniz Freire.* — *Eduardo Coelho Garcia.* — *M. Buarque de Macedo.* — *Dr. Daniel de Almeida.* — *Alv. Coelho Garcia.*



ESTATUTOS

I

Sob a denominação de Fabrica de Tecidos Inhoá, fica constituída, com séde na Cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma que tem por fim a exploração industrial e commercial da Fabrica de Tecidos Inhoá, sita no Estado do Espirito Santo.

II

O capital social, em parte constituído por bens, será de 160:000\$ (cento e sessenta contos de réis) dividido em oitocentas acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

III

As acções quando integradas poderão ser nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor.

IV

O prazo da duração da sociedade será de vinte annos, podendo ser prorogado.

V

Haverá em um dia do mez de abril de cada anno, uma assembléa geral ordinaria.

§ 1.º Nas assembléas geraes cada acção dá direito a um voto.

§ 2.º As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, seja exigido por qualquer accionista, o serão por acções.

§ 3.º As convocações serão motivadas e annunciadas pela imprensa diaria, as das assembléas ordinarias o serão com antecedencia nunca menor de quinze dias.

§ 4.º As assembléas extraordinarias terão logar quando a directoria, o conselho fiscal, ou numero legal de accionistas as convocarem, tudo nos termos da legislação vigente.

§ 5.º As assembléas geraes serão presidiadas por um accionista, eleito na occasião, o qual convidará dois outros para secretarios.

VI

A's assembléas geraes compete:

1º, discutir e deliberar sobre as contas da directoria, e sobre os pareceres do conselho fiscal;

2º, eloger o conselho fiscal;

3º, resolver sobre todos os assumptos relativos aos interesses sociaes.

VII

A directoria será composta de dous directores eleitos por dois annos, e o conselho fiscal será composto de tres membros tambem eleitos pela assembléa geral.

VIII

A directoria terá a remuneração que fôr fixada pela assembléa geral e mais a porcentagem sobre os lucros, estabelecida no artigo IX.

IX

Dos lucros liquidos verificados em cada semestre, serão deduzidos para fundo de reserva 10 %; para a administração 2 %, sendo o restante distribuido pelos accionistas.

Nomer	Acções	Importancia
M. Buarque de Macedo.	750	150:000\$000
Edgar Ribeiro.....	10	2:000\$000
José de Oliveira Castro.	10	2:000\$000
Eduardo Moniz Freire..	10	2:000\$000
Alvaro Coelho Garcia...	10	2:000\$000
Dr. Daniel de Almeida..	5	1:000\$000
Eduardo Coelho Garcia..	5	1:000\$000

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.759 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante quinze annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um processo para a fabricação de uma cera semelhante a das abelhas, que denominei «Simile»

Consiste este processo na fusão das substancias adiante declaradas, seguida de uma fraca saponificação.

Estas substancias são: o acido stearico, as resinas copal e damar, o oleo de colza para as amostras ns. 1 e 1 bis; o acido stearico, as resinas copal e damar, a glycerina e o oleo de côco para as amostras ns. 2 e 2 bis; o acido stearico, as resinas copal e damar e o azeite doce para as amostras ns. 3 e 3 bis; o acido stearico, a resina copal e o oleo de ricino para as amostras ns. 4 e 4 bis; o acido stearico, as resinas copal e damar e o oleo de amendoas para as amostras ns. 5 e 5 bis; o acido stearico, a resina copal, o oleo de colza, as gommas lacca e gutta e o incenso para as amostras ns. 6 e 6 bis.

Em todas as amostras entram 600 grammas de acido stearico, 50 grammas de damar, 250 grammas de copal e 100 de um dos oleos citados. Fundidas estas substancias e coadas são submettidas a fervura na seguinte solução, para soffrerem uma fraca saponificação.

	Grms.
Agua.....	500
Acido borico.....	10
Agua de cal a 2%.....	200

Depois de 20 minutos de fervura, retira-se a lexivia e juntam-se á composição 2 grammas da seguinte mistura:

	Grms.
Alcool a 36%.....	100
Tintura de incenso.....	40
Essencia de rosa de 2%.....	1

Em resumo, se infere que são pontos e caracteres constitutivos da invenção:

- 1º, a fusão das substancias citadas;
- 2º, a saponificação ligeira das substancias já combinadas por fusão, dando como resultado uma cera, que pode servir para o fabrico de velas de egrejas e para cordoaria;
- 3º, a perfumação pela solução indicada dando o cheiro caracteristico da cera das abelhas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1906. — O inventor, *Perminio Carneiro Leão*.

ANNUNCIOS

Massa fallida de Francisco da Costa Nunes

24 RUA CONDE DO BONFIM 24  
O syndico provisorio convida os credores desta firma a apresentarem seus titulos á rua Visconde de Inhadma n. 14, até 27 do corrente mez.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Cervejaria Brahma para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 de outubro corrente, ás 3 horas da tarde, na séde da companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 104, sendo o objecto da reunião:

- 1º, a approvação da substituição do presidente Sr. Georg Maschke e a celebração do contracto com o seu substituto, reforma dos estatutos na parte do prazo de exercicio das funções do presidente;
- 2º, eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906. — A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000  
Idem, 2º volume..... 6\$000  
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompen de A. Cavalcanti.. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 9\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 2\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 0\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

<b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500
<b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
<b>Noticia Historica</b> dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
<b>Organização Judicial</b> , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 18 de agosto de 1897.....	2\$000
<b>Ordemnança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
<b>Orçamento da receita e despeza para 1903</b> —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orga a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
<b>Primeiras Lições de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
<b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
<b>Projecto do Codigo Civil Brasileiro</b> , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
<b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
<b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino</b> , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
<b>Reforma Judicial da Justiça Local do Districto Federal</b> , de 1905.....	3\$000

<b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....	1\$000
<b>Esboço Biographico de Abraham Lincoln</b> , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
<b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
<b>Genera et species Orchidearum Novarum</b> quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carneira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º	5\$000
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> ( Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
<b>Hugonianas</b> — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liais.....	15\$000
<b>Instrucções para o serviço do prophyllaxia especifica da febre amarella</b> .....	1\$000
<b>Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica</b> —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
<b>Instrucções para as eleições federaes</b> —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
<b>Lei do Orçamento da despeza para 1903</b> , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000
<b>Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
<b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....	3\$000
<b>Lições de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal</b> , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
<b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000

<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
<b>Regulamento do sello</b> , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
<b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
<b>Regulamento para fiscalização do consumo</b> , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
<b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>Regulamento para o consumo de agua</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
<b>Regulamento das Capitancias dos Portos</b> , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
<b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Forreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181</b> , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Relatorio</b> apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
<b>Reforma Eleitoral</b> —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
<b>Reforma Judicial do Districto Federal</b> —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	